

LICITAÇÃO Nº.: 031/2017

S	094
E	148
E	149

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VOLUME 03

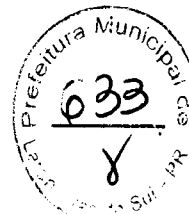


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 026/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Abril de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 55/2017 da Empresa Clínica Medilar Ltda-Me., com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste referente ao índice INPC, ao Contrato Administrativo nº 55/2017 da Empresa Instituto de Clínica Medilar Ltda-Me, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de clínico geral prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços. 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Clínica Medilar Ltda CNPJ: 05.139.760/0001-06, Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda CNPJ: 03.019.947/0001-32, Moraes & Escalante S/S Ltda CNPJ: 09.206.274/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

**DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)**  
**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO E COMBATE A HANSENÍASE, TUBERCULOSE E HEPATITE, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	Qty	Descrição do serviço	Valor Mensal Perez, Zibarh, Marreiros e Abreu Ltda	Valor Parcial Perez, Zibarh, Marreiros e Abreu Ltda	Valor Mensal Moraes & Escalante S/S Ltda	Valor Parcial Moraes & Escalante S/S Ltda	Valor Mensal Clínica Medilar Ltda	Valor Parcial Clínica Medilar Ltda
1	12	Médico Clínico Geral para atuar no Programa de						



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1.2		Realização de procedimentos em ambulatório: biopsia de pele, verrugas, pequenas lesões tumorais, exereses/cautério de nevus em número de até 8 por mês.	1.400,00	16.800,00	1.300,00	15.600,00	1.200,00	14.400,00
1.3		Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas.	1.000,00	12.000,00	1.100,00	13.200,00	800,00	9.600,00
2	12	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Tuberculose:						
2.1		Consultas médicas em número de 14 consultas/mês.	900,00	10.800,00	900,00	9.600,00	700,00	8.400,00
2.2		Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas	900,00	10.800,00	800,00	9.600,00	700,00	8.400,00
3	12	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Hepatite:						
3.1		Consultas médicas em número de 14 consultas/mês.	900,00	10.800,00	800,00	9.600,00	700,00	8.400,00
3.2		Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas	900,00	10.800,00	800,00	9.600,00	700,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.400,00</b>	<b>112.800,00</b>	<b>8.900,00</b>	<b>106.800,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>96.000,00</b>

## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor mensal	Valor anual
1	Médico Clínico Geral para atuar no Programa de Dermatologia Sanitária, com ênfase no Programa de Hanseníase:			
1.1	Consultas médicas em número de até 64 consultas/mês.		3.200,00	38.400,00
1.2	Realização de procedimentos em ambulatório: biopsia de pele, verrugas, pequenas lesões tumorais, exereses/cautério de nevus em número de até 8 por mês.	12 meses	1.200,00	14.400,00
1.3	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas.		800,00	9.600,00
2	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Tuberculose:			

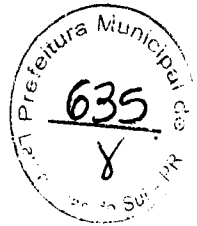


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3.1	Consultas médicas em número de 14 consultas/mês	12 meses	700,00	8.400,00
3.2	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas		700,00	8.400,00
TOTAL			8.000,00	96.000,00

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2019.

## DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<b>PROTOCOLO</b>
Recebi em ____ / ____ 2019.
____ : ____ hs
_____
Assinatura





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco 1861 - Centro - CEP 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 e-mail: geral@semusa.pr.gov.br



Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Abril de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato nº **55/2017** da empresa **Clínica Medilar Ltda-Me**, CNPJ: 05.139.760/0001-06.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade nº 7.772.590-3, nomeado pela portaria nº 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Clínica Medilar Ltda-Me**, CNPJ: 05.139.760/0001-06. Detentora do Contrato nº **55/2017**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO E COMBATE A HANSENÍASE, TUBERCULOSE E HEPATITE, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 55/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação dos serviços médicos no departamento de vigilância epidemiológica nos programas de atendimento e combate a hanseníase, tuberculose e hepatite, incluindo consultas, exames, procedimentos ambulatoriais, educação em saúde e responsabilidade técnica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

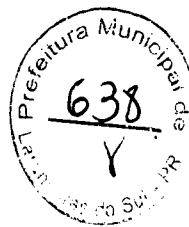
Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06

*Nadine...*



**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

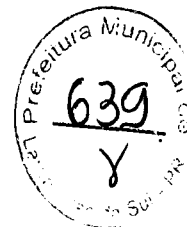
Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	Médico Clínico Geral para atuar no Programa de Dermatologia Sanitária, com ênfase no Programa de Hanseníase:	
1.1	Consultas médicas em número de até 64 consultas/mês.	3.200,00
1.2	Realização de procedimentos em ambulatório: biopsia de pele, verrugas, pequenas lesões tumorais, exereses/cautério de nevus em número de até 8 por mês.	1.200,00
1.3	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas.	800,00
2	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Tuberculose:	
2.1	Consultas médicas em número de 14 consultas/mês.	700,00
2.2	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas	700,00
3	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Hepatite:	
3.1	Consultas médicas em número de 14 consultas/mês.	700,00
3.2	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas	700,00



MORAIS & ESCALANTE SS LTDA ME

09.206.274/0001-06

AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, 2425

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-100

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO PROGRAMA DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, COM ÊNFASE NO PROGRAMA DE HANSENÍASE:	
1.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE ATÉ 64 CONSULTAS/MÊS.	3.300,00
1.2	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM AMBULATÓRIO: BIOPSIA DE PELE, VERRUGAS, PEQUENAS LESÕES TUMORAIS, EXERESE/CAUTÉRIO DE NEVUS EM NÚMERO DE ATÉ 8 POR MÊS.	1.300,00
1.3	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS.	1.100,00
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PROGRAMA DE TUBERCULOSE:	
2.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE 14 CONSULTAS/MÊS.	800,00
2.2	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS	800,00
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PROGRAMA DE HEPATITE:	
3.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE 14 CONSULTAS/MÊS.	800,00
3.2	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS	800,00

Proposta válida por 60 dias. 09.206.274 / 0001 - 06

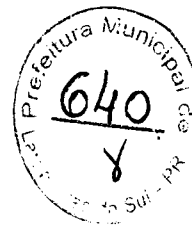
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

03.019.947/0001-32.

RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 986

CEP 85.301-240

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ



Laranjeiras do sul, 01 de Abril de 2019

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

**Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO PROGRAMA DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, COM ÊNFASE NO PROGRAMA DE HANSENÍASE:	
1.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE ATÉ 64 CONSULTAS/MÊS.	3.400,00
1.2	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM AMBULATÓRIO: BIOPSIA DE PELE, VERRUGAS, PEQUENAS LESÕES TUMORAIS, EXERESE/CAUTÉRIO DE NEVUS EM NÚMERO DE ATÉ 8 POR MÊS.	1.400,00
1.3	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS.	1.000,00
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PROGRAMA DE TUBERCULOSE:	
2.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE 14 CONSULTAS/MÊS.	900,00
2.2	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS	900,00
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PROGRAMA DE HEPATITE:	
3.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE 14 CONSULTAS/MÊS.	900,00



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ILTON FRANZONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 01/11/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 212.227.709-20, portador da carteira de identidade civil nº. 894.742 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

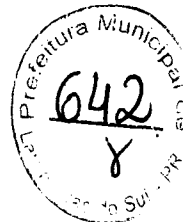
2) **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em data de 28/07/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 494.816.140-34, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.306.157-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 735, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.760/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204836453 em 11/07/2002, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **TALES ALMEIDA STRUECKER**, brasileiro, solteiro, natural de São Borja - RS, nascido em 03/04/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.053.879-30, portador da carteira de identidade civil nº. 8.310.346-9 SSP-PR, expedida em 06/02/2007, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Pinheiro nº 232, apartamento 22, Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-140.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** O sócio **ILTON FRANZONI**, acima qualificado, que possui do capital da empresa 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada transfere neste ato **por venda**, com o consentimento dos outros sócios, 2.000 (duas mil) quotas pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio, ingressante **TALES ALMEIDA STRUECKER** dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** Com a presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	
ILTON FRANZONI	65	13.000	R\$ 13.000,00
NADIA IRION ALMEIDA	25	5.000	R\$ 5.000,00
TALES ALMEIDA STRUECKER	10	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	2.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que era exercida pela sócia **NADIA IRION ALMEIDA**, passa a ser exercida por, **NADIA IRION ALMEIDA e ILTON FRANZONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 7

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO

### CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

1) **ILTON FRANZONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 01/11/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 212.227.709-20, portador da carteira de identidade civil n.º. 894.742 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

2) **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em data de 28/07/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º. 494.816.140-34, portadora da carteira de identidade civil n.º. 8.306.157-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

3) **TALES ALMEIDA STRUECKER**, brasileiro, solteiro, natural de São Borja - RS, nascido em 03/04/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 072.053.879-30, portador da carteira de identidade civil n.º. 8.310.346-9 SSP-PR, expedida em 06/02/2007, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Pinheiro n.º 232, apartamento 22, Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-140.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 735,





## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 7

centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.760/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204836453 em 11/07/2002, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 735, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **CLINICA MÉDICA.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>ILTON FRANZONI</b>	<b>65</b>	<b>13.000</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>NADIA IRION ALMEIDA</b>	<b>25</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TALES ALMEIDA STRUECKER</b>	<b>10</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 7

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

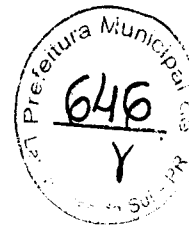
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **NADIA IRION ALMEIDA** e **ILTON FRANZONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 7

de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma



# CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

## 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7

das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 05 de abril de 2018.

TABELIONATO  
GOMES

TABELIONATO  
C. DE FIRMA  
GOMES

NADIA IRION ALMEIDA

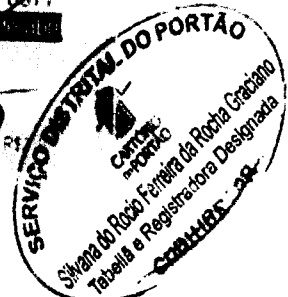
ILTON FRANZONI

DISTRICTAL  
DO PORTO

TALES ALMEIDA STRUECKER



Seio Digital N° u6brV.FOR06.ecZrv-5VUZZ.x05wJ  
 Valde esse seio em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Autenticidade a firma de **TALES ALMEIDA STRUELEER** "0277"  
 FDKUF06J-56737F-96 Dou fé Curitiba-PR  
 Em Test' da Verdade  
 Luanna de Souza Escrivente



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
 JOEL GOMES DE ANDRADE tabelião  
 R. Mar. José Anselmo de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Seio Digital N° 0h0h.PYAb.k5eAz, Controle: 4JWtO.zNdwJ  
 Consulte este seio em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NADIA IRION ALMEIDA**. Dou fé. Emolumentos: R\$2,41 - VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10, Seio Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,31  
 Em Testemunho da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 17 de abril de 2018 - 16:20:05h.

**EDSON MACHADO E SILVA**  
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
 JOEL GOMES DE ANDRADE tabelião  
 R. Mar. José Anselmo de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Seio Digital N° 25267.st05L.VhYz, Controle: m2tG.37kt0  
 Consulte este seio em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ILTON FRANZONI**. Dou fé. Emolumentos: R\$2,41 - VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10, Seio Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,31  
 Em Testemunho da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 18 de abril de 2018 - 15:59:42h

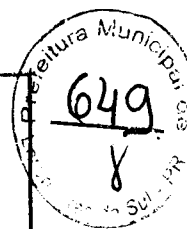
**PAULO GEZAR CORSO**  
 Escrevente Juramentado



**Joelson Prestes Gomes**  
 CPF: 553.874.819-20  
 Tabelião Substituto  
 Port. 11/18042



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.139.760/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CLINICA MEDILAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas  
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes  
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS  
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio  
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial  
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente  
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>735</b>	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP <b>85.301-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3635-1439</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2019 às 15:36:56 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDILAR LTDA**  
**CNPJ: 05.139.760/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:33 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2019.

Código de controle da certidão: FBAA.4460.250E.F664

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019561460-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.139.760/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

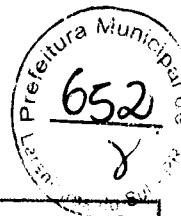
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 639 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 01 de Março de 2019

**REQUERENTE: CLINICA MEDILAR**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMZC44MCRSC**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDILAR LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

37885

05.139.760/0001-06

ISENTO

III

**ENDEREÇO**

**RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735 - CENTRO CEP: 85301320 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Clínicas e residências geriátricas, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de centros de assistência psicossocial, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05139760/0001-06  
**Razão Social:** CLINICA MEDILAR LTDA  
**Endereço:** RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 735 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2019 a 01/05/2019

**Certificação Número:** 2019040203530285489750

Informação obtida em 12/04/2019, às 10:05:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDILAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.139.760/0001-06

Certidão nº: 168612162/2019

Expedição: 01/03/2019, às 15:43:29

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDILAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.139.760/0001-06**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 055/2017 – CLINICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 055/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Ainda, verifique a possibilidade de reajuste conforme itens contratuais e solicitação da contratada.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de abril de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

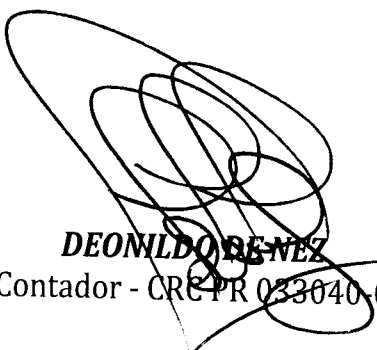
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 055/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 055/2017, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO BENIZ**  
Contador - CRE PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 55/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 55/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 055/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, de nº. \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 12 de abril de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa CLINICA MEDILAR LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, 01 de abril de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 12 de abril de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 01 de abril de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário de Saúde, Valdemir Scarpari, 10 de abril de 2019.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




### 3º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 97.622,40 (noventa e sete mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 12 de abril de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 97.622,40** (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 8.135,20 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 193.622,40 (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 291.244,80 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Saúde			Jurídica	29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

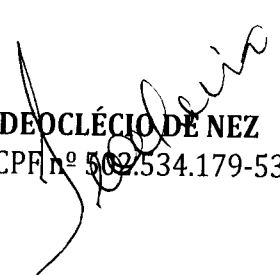
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
NADIA IRION ALMEIDA  
CLINICA MEDILAR LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

**3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade n.º 8.306.157-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 97.622,40** (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

1100

para atender as demandas de micro empresas e empresas de

2019. Edital e seus anexos estão publicados no site do município de Laranjeiras.

AS DO SUL  
635-1100  
ARANA

ção de empresa na prestação de serviços de emissão, remarcação e atendimento a necessidades da micro empresas e empresas de

ção Por Item.  
de 2019.  
este Edital e seus anexos estão publicados no site do município de Laranjeiras.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua: ...

Fone: (41) 3638-8100

ATIVO CONTRATUAL

DE SERVIÇOS Nº 655/2019

ANUAL Nº 031/2017

ATIVO - PRAZO E VALOR

DA JURISDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM LOTES EXISTENTES PARA NUCLEO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL.

em 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, no prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

de 2019.

de 2019.

Table with columns for item number, description of vehicle, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.850.000,00 (oitocentos e oitenta e cinquenta mil reais).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua: ...

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018-PMS  
PRAZO PRESENCIAL Nº 115/2018-PMS

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.850.000,00 (oitocentos e oitenta e cinquenta mil reais).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua: ...

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018-PMS  
PRAZO PRESENCIAL Nº 157/2018-PMS

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.850.000,00 (oitocentos e oitenta e cinquenta mil reais).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua: ...

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018-PMS  
PRAZO PRESENCIAL Nº 157/2018-PMS

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.850.000,00 (oitocentos e oitenta e cinquenta mil reais).



Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'VEICULO PARA VEICULO CARIÓTIPO', 'VEICULO PARA VEICULO AGRIOLA', etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.850.000,00 (oitocentos e oitenta e cinquenta mil reais).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 027/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Abril de 2019.

**Assunto: Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 56/2017 da Empresa Clínica Medilar Ltda-Me., com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste referente ao índice INPC, ao Contrato Administrativo nº 56/2017 da Empresa Instituto de Clínica Medilar Ltda-Me, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de clínico geral prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Clínica Medilar CNPJ: 05.139.760/0001-06, Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda CNPJ: 03.019.947/0001-32, Moraes & Escalante S/S Ltda CNPJ: 09.206.274/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	MORAIS & ESCALANTE LTDA	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS E ABREU LTDA	CLÍNICA MEDILAR LTDA
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	12 MESES	R\$ 7.300,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00

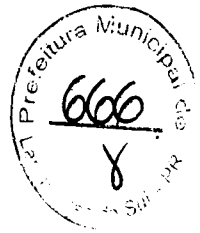


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	12 MESES	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 84.000,00</b>

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2019.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

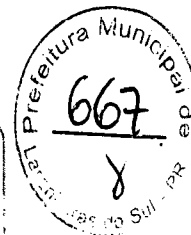
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em ____ / ____ 2019.</p> <p>____ : ____ hs</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
---



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3635-1030 e-mail: geral@semusa.pr.gov.br



Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Abril de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° **56/2017** da empresa **Clínica Medilar Ltda-Me**, CNPJ: 05.139.760/0001-06.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Clínica Medilar Ltda-Me**, CNPJ: 05.139.760/0001-06. Detentora do Contrato n° **56/2017**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,





À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

### Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 56/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de auditoria, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06

*Nadine...*



**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

*Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	7.000,00

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Abril de 2019

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06



MORAIS & ESCALANTE SS LTDA ME

09.206.274/0001-06

AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, 2425

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-100

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Orçamento

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 7.300,00

Proposta válida por 60 dias.

09.206.274 / 0001 - 06

MORAIS & ESCALANTE

SS. LTDA - ME

AV. Álvaro Natel de Camargo, 2425  
Centro  
85301-100 Laranjeiras do Sul - PR

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019



PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

03.019.947/0001-32.

RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 986

CEP 85.301-240

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 01 de Abril de 2019

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

**Ref: Orçamento**

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 7.500,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, após a assinatura

[03 019 947 0001-32]



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ILTON FRANZONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 01/11/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 212.227.709-20, portador da carteira de identidade civil nº. 894.742 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

2) **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em data de 28/07/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 494.816.140-34, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.306.157-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 735, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.760/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204836453 em 11/07/2002, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **TALES ALMEIDA STRUECKER**, brasileiro, solteiro, natural de São Borja - RS, nascido em 03/04/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.053.879-30, portador da carteira de identidade civil nº. 8.310.346-9 SSP-PR, expedida em 06/02/2007, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Pinheiro nº 232, apartamento 22, Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-140.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** O sócio **ILTON FRANZONI**, acima qualificado, que possui do capital da empresa 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada transfere neste ato **por venda**, com o consentimento dos outros sócios, 2.000 (duas mil) quotas pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio, ingressante **TALES ALMEIDA STRUECKER** dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** Com a presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

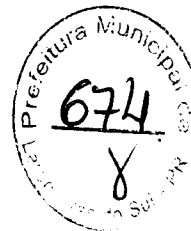
SOCIO	(%)	QUOTAS	
ILTON FRANZONI	65	13.000	R\$ 13.000,00
NADIA IRION ALMEIDA	25	5.000	R\$ 5.000,00
TALES ALMEIDA STRUECKER	10	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	2.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que era exercida pela sócia **NADIA IRION ALMEIDA**, passa a ser exercida por, **NADIA IRION ALMEIDA** e **ILTON FRANZONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 7

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO

### CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

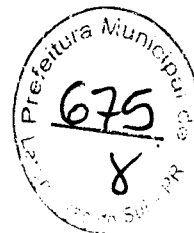
NIRE 41204836453

1) **ILTON FRANZONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 01/11/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 212.227.709-20, portador da carteira de identidade civil n.º. 894.742 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

2) **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em data de 28/07/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º. 494.816.140-34, portadora da carteira de identidade civil n.º. 8.306.157-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

3) **TALES ALMEIDA STRUECKER**, brasileiro, solteiro, natural de São Borja - RS, nascido em 03/04/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 072.053.879-30, portador da carteira de identidade civil n.º. 8.310.346-9 SSP-PR, expedida em 06/02/2007, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Pinheiro n.º 232, apartamento 22, Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-140.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 735,



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 7

centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.760/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204836453 em 11/07/2002, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 735, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

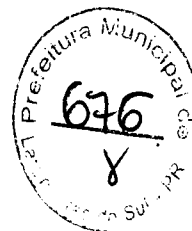
**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **CLINICA MÉDICA**.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>ILTON FRANZONI</b>	<b>65</b>	<b>13.000</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>NADIA IRION ALMEIDA</b>	<b>25</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TALES ALMEIDA STRUECKER</b>	<b>10</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.





## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 7

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

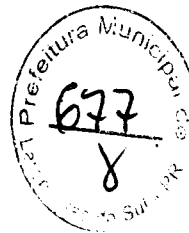
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **NADIA IRION ALMEIDA e ILTON FRANZONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 7

de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma



# CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

## 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7

das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 05 de abril de 2018.

PROCURADOR  
MUNICIPAL  
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROCURADOR  
MUNICIPAL  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
GOMES

*Nadia Irion Almeida*

NADIA IRION ALMEIDA

*Ilton Franzoni*

ILTON FRANZONI

PROCURADOR  
MUNICIPAL  
LARANJEIRAS DO SUL - PR

*Tales Almeida Struecker*

TALES ALMEIDA STRUECKER



Selo Digital N° u6brV.FOR0o.eCZrv-5VUZZ.xD5wJ  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Autenticidade a firma de **TALES ALMEIDA STRUECKER**  
 FDKUF06J-56737F-95 Dou fe Curitiba-PR  
 Em Test° da Verdade  
 Luanna de Souza [assinatura]



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE tabelião  
 R. Visconde de Oliveira, 1075 - CEP 83201-210 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax: (41) 3635-1542  
 Selo Digital N° 067kh.PYAs.18oAx, Controle: 4JMO.zNow  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NADIA INON ALMEIDA. Dou fé. Emolumentos: R\$0,41 - VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$1,31  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 17 de abril de 2018 - 16:28:05h.

EDSON MACHADO E SILVA  
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE tabelião  
 R. Visconde de Oliveira, 1075 - CEP 83201-210 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax: 3635-1542  
 Selo Digital N° 28067.8056.10hYz, Controle: 4ZTU.37Hfo  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ILTON FRANZONI. Dou fé. Emolumentos: R\$0,41 - VRC 43,80 Funrejus R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$1,31  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 18 de abril de 2018 - 15:59:42h

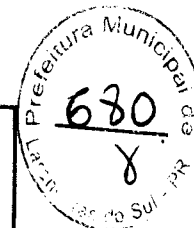
PAULO GEZAR CORSO  
 Escrevente Juramentado



Joelson Prestes Gomes  
 CPF: 023.872.819-20  
 Tabelião Substituto  
 Port. 412842



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.139.760/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDILAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>735</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE <b>(42) 3635-1439</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2019** às **15:36:56** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDILAR LTDA**  
CNPJ: **05.139.760/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:33 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2019.

Código de controle da certidão: **FBAA.4460.25CE.F664**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019561460-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.139.760/0001-06

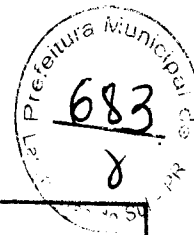
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 639 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 01 de Março de 2019

**REQUERENTE: CLINICA MEDILAR**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMZC44MCRSC**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDILAR LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37885	05.139.760/0001-06	ISENTO	111

**ENDEREÇO**

**RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735 - CENTRO CEP: 85301320 Laranjeiras do Sul - PR**

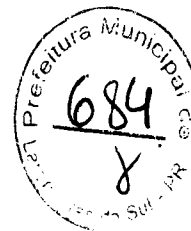
**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Clínicas e residências geriátricas, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de centros de assistência psicossocial, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05139760/0001-06  
**Razão Social:** CLINICA MEDILAR LTDA  
**Endereço:** RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 735 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2019 a 01/05/2019

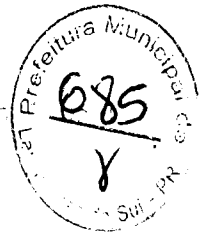
**Certificação Número:** 2019040203530285489750

Informação obtida em 12/04/2019, às 10:05:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDILAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.139.760/0001-06

Certidão nº: 168612162/2019

Expedição: 01/03/2019, às 15:43:29

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDILAR LTDA**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**05.139.760/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 056/2017 – **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 056/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Ainda, solicito que se verifique reajuste conforme cláusulas contratuais e solicitação da empresa.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de abril de 2019.

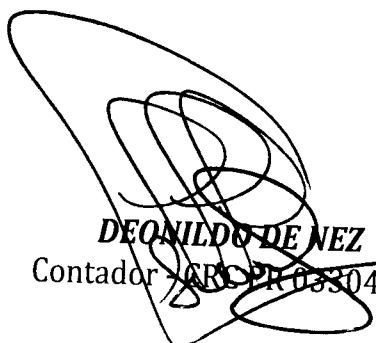
De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 056/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (Reajuste) ao Contrato Administrativo nº 056/2017, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC/PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 56/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 56/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 056/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo nº. 11.111/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 12 de abril de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa CLINICA MEDILAR LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, 01 de abril de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 12 de abril de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 01 de abril de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário de Saúde, Valdemir Scarpari, 10 de abril de 2019.

É breve o relatório.

## II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pelo...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




### 3º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 85.419,60 (oitenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 12 de abril de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade n.º 8.306.157-0-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 85.419,60** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 7.118,30 (sete mil, cento e dezoito reais e trinta centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 169.419,60 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) para R\$ 254.839,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Saúde			Jurídica	29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

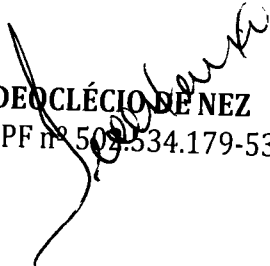
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
NADIA IRION ALMEIDA  
CLINICA MEDILAR LTDA - EPP  
CONTRATADA

### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 509.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** CLINICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade n.º 8.306.157-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 85.419,60 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 030/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Abril de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 58/2017 da Empresa Ana Paula Vega Lamin Leal & Cia Ltda, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº 58/2017 da Empresa Ana Paula Vega Lamin Leal & Cia Ltda, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de clínico geral prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Ana Paula Vega Lamin Leal & Cia Ltda CNPJ: 05.863.769/0001-57, Tosetto, Escobar & Cia S/C Ltda CNPJ: 07.082.785/0001-38, Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda CNPJ: 03.019.947/0001-32.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

**DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	ANA PAULA VEGA LAMIN LEAL & CIA LTDA	TOSETTO, ESCOBAR & CIA S/C LTDA	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	7.500	R\$ 20,00	R\$ 21,50	R\$ 23,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA. PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	7 500,00	R\$ 20,00	R\$ 150 000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2019.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

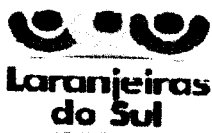
### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<b>PROTOCOLO</b>
Recebi em ____ / ____ 2019.
_____ hs
_____
Assinatura



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br



Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Abril de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° **58/2017** da empresa **Ana Paula Vega Lamin Leal & Cia Ltda**,  
CNPJ: 05.863.769/0001-57.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Ana Paula Vega Lamin Leal & Cia Ltda**, CNPJ: 05.863.769/0001-57. Detentora do Contrato n° **58/2017**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,

*Suzamara Batista*  
SUZAMARA BATISTA

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA EPP**



CNPJ. 05.863.769/0001-57

Av Vereador Honorio Babinski 69 – Apto 702.

Laranjeiras do Sul/PR 85.301-270

Á

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitação

Solicitação de Aditivo

Prezados:

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de Serviço nº58/2017, o qual se finda em 02 de maio de 2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médicos nas áreas de clinica geral pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, pericia e auditoria obstetrícia e ginecologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho através deste informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 meses.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2019

Ana Paula Vega Lamim Leal

05.863.769 / 0001 - 571

ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL

CIA LTDA

R: DIOGO PINTO Nº720

CENTRO



# ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA EPP

CNPJ. 05.863.769/0001-57

Av Vereador Honorio Babinski 69 – Apto 702.

Laranjeiras do Sul/PR 85.301-270



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO
01	Serviço médico clínico geral para atender as demandas do município e dar suporte as estratégias saúde da família, incluindo consultas de acordo com os protocolos do APSUS atendendo os usuários em todos os ciclos de vida, podendo atender um numero de até 500 consultas por mês	20,00

Proposta valida por 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2019

Ana Paula Vega Lamim Leal

05.863.769 / 0001 - 57

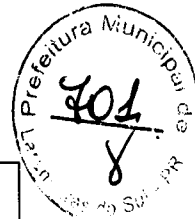
ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL

CIA LTDA

R: DIOGO PINTO Nº720

CENTRO

85.301 - 270 Laranjeiras do Sul - PR



Tosetto, Escobar & Cia S/C Ltda.

Cnpj 07.082.785/0001-38

Rua Barão do Rio Branco, 2501 - Centro

Cep. 85.301-030 Laranjeiras do Sul - PR

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento para prestação de Serviços

Objeto:

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul

Serviço	Valor
Serviço médico clínico geral para atender as demandas do município e dar suporte as estratégias saúde da família, incluindo consultas de acordo com os protocolos do APSUS atendendo os usuários em todos os ciclos de vida, podendo atender um numero de até 500 consultas por mês.	R\$25,00

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2019.

TOSETTO ESCOBAR & CIA S/C LTDA

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA.  
CNPJ 03.019.947/0001-32

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, Centro

Laranjeiras do Sul - PR



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO
01	Serviço médico clínico geral para atender as demandas do município e dar suporte as estratégias saúde da família, incluindo consultas de acordo com os protocolos do APSUS atendendo os usuários em todos os ciclos de vida, podendo atender um numero de até 500 consultas por mês	23,00

Proposta valida por 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
[ 03 019 947 0001 - 32 ]

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA EPP

Rua Ver Jose Ayres de Oliveira, 826  
Centro

[ 85301 240 Laranjeiras do Sul PR ]



**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ 05.863.769/0001-57**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.0508600-8**

Folha 01/05

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/08/1978, Professora de Educação Física, residente e domicilia á Av Vereador Honório Babinski s/n. apto 102 CEP 85.301.270 , em Laranjeiras do Sul PR, portadora do CPF n ° 053.168.087-89, e registro de Identidade Civil n ° 11286482-2 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Rio de Janeiro / RJ e **PAULO JOSE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 09/10/1970, Médico **CRM 19474/PR**, residente e domiciliado á Av Vereador Honório Babinski s/n. apto 102 CEP 85.301.270 , em Laranjeiras do Sul PR, portador do CPF 016.639.127-18 e registro de identidade Civil n ° 07221560-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Rio de Janeiro - RJ, únicos sócios da empresa **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**, com sede e FORO a Rua Diogo Pinto, 720 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, inscrita no CNPJ sob n.º **05.863.769/0001-57**, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. n.º **412.0508600-8** despacho em 05/09/2003 e ultima alteração contratual sob n.º 20120857693 em 29/02/2012, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusula a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alteração de endereço - Que era Localizada na Rua Diogo Pinto, 720 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290 passa para AVENIDA Vereador Honório Babinski, 69 APT 702 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85301-270.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ 05.863.769/0001-57**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.0508600-8**



Folha 02/05

**CLAUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ 05.863.769/0001-57 NIRE 412.0508600-8**

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/08/1978, Professora de Educação Física, residente e domicilia à Av Vereador Honório Babinski s/n. apto 102 CEP 85.301.270 , em Laranjeiras do Sul PR, portadora do CPF n ° 053.168.087-89, e registro de Identidade Civil n ° 11286482-2 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Rio de Janeiro / RJ e **PAULO JOSE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 09/10/1970, Médico **CRM 19474/PR**, residente e domiciliado à Av Vereador Honório Babinski s/n. apto 102 CEP 85.301.270 , em Laranjeiras do Sul PR, portador do CPF 016.639.127-18 e registro de identidade Civil n ° 07221560-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Rio de Janeiro - RJ, únicos sócios da empresa **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**, com sede e FORO a AVENIDA Vereador Honório Babinski, 69 APT 702 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85301-270, inscrita no CNPJ sob n.º **05.863.769/0001-57**, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. n.º **412.0508600-8** despacho em 05/09/2003 e ultima alteração contratual sob n.º 20120857693 em 29/02/2012, resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ 05.863.769/0001-57**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.0508600-8**



Folha 03/05

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**.

**Cláusula Segunda:** A sede e domicílio da empresa é na AVENIDA Vereador Honório Babinski, 69 APT 702 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85301-270.

**Cláusula Terceira:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:

Sócios	Quota	R\$	%
Ana Paula Vega Lamim Leal	20.000	20.000,00	50
Paulo José do Nascimento Leal	20.000	20.000,00	50
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Quarta:** O objeto Social:

CNAE	ATIVIDADES
93.13-1-00	Atividade de Condicionamento Físico - Academia de Ginástica;
86.30-5-03	Clinica Médica.

**Cláusula Quinta:** INICIO DE ATIVIDADES; em 15 de Setembro de 2003, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ 05.863.769/0001-57**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.0508600-8**



Folha 04/05  
**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR,

autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ 05.863.769/0001-57**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.0508600-8**



Folha 05/05

**Cláusula Décima Quarta:** A administradora, **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Paula Vega Lamim Leal'.

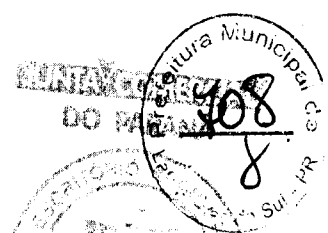
Ana Paula Vega Lamim Leal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo José de Nascimento Leal'.

Paulo José de Nascimento Leal



**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA**  
CNPJ: 05.863.769/0001-57  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/08/1978, Professora de Educação Física, residente e domicilia à Av Vereador Honório Babinski s/n. apto 102 CEP 85.301.270, em Laranjeiras do Sul PR, portadora do CPF n.º 053.168.087-89, e registro de Identidade Civil n.º 11286482-2 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Rio de Janeiro / RJ e **PAULO JOSE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 09/10/1970, Médico CRM 19474/PR, residente e domiciliado à Av Vereador Honório Babinski s/n. apto 102 CEP 85.301.270, em Laranjeiras do Sul PR, portador do CPF 016.639.127-18 e registro de identidade Civil n.º 07221560-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Rio de Janeiro - RJ, únicos sócios da empresa **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA**, com sede e FORO na Av Vereador Honório Babinski, sn Loja 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301.270, inscrita no CNPJ sob n.º **05.863.769/0001-57** na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. n.º **412.05086008** despacho em 05/09/2003, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** Alteração de endereço - Que era Localizada na Av Vereador Honório Babinski, sn Loja 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301.270, passa para Rua Diogo Pinto, 720- Centro - CEP - 85.301-290 - Laranjeiras do Sul - PR.

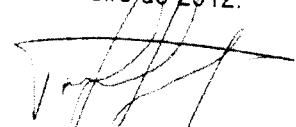
**Clausula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Clausula Terceira:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2012.

  
Ana Paula Vega Lamim Leal

  
Paulo José do Nascimento Leal



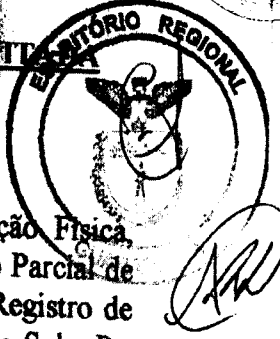
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 29/02/2012  
SOB NÚMERO 20120857693  
Protocolo: 12/0857693 DE 29/02/2012  
Empresa: 412 05086008  
ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**Fabiano Kerber**  
RG 6.873.834-2  
AGÊNCIA L. DO SUL-PR  
RELATOR



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**"ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA "**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, Brasileira, Professora de Educação Física, natural de Rio de Janeiro RJ., casada, Celebrado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/08/1978, portadora do CPF n.º 053.168.087-89 e do Registro de Identidade n.º 11286482-2 IFP/RJ, residente e domiciliado em, Laranjeiras do Sul - Pr, na Av. Vereador Honorio Babinski s/n apto 102 CEP 85.301.270 e

**PAULO JOSE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, Médico CRM n.º 19474/PR natural Rio de Janeiro - RJ, casado, Celebrado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/10/1970 Portador do CPF 016639127-18 e o documento de Identidade n.º 07221560-1 IFP/RJ, Residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Pr, na Av. Vereador Honorio Babinski s/n apto 102 CEP 85.301.270, Têm como justa e contratada a constituição, que se rege pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Cláusula I - Denominação Social**

A sociedade girara sob a denominação **"ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA "**

**Cláusula II - Sede**

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Av. Vereador Honorio Babinski, s/n Loja 01, no município de Laranjeiras do Sul - Pr. no Estado do Paraná CEP 85301-270

**Cláusula III - Objeto Social**

O objeto será: Atividade de Condicionamento Físico, Academia de Ginástica e Clínica Médica.

**Cláusula IV - Capital Social**

O capital social será de R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais ) dividido em 40.000( Quarenta Mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país cada uma, distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	QTDDE QUOTAS	DE VALOR TOTAL	%
Ana Paula Vega Lamim Leal	20.000	20.000,00	50 %
Paulo José do Nascimento Leal	20.000	20.000,00	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Cláusula V - Prazo de Duração**

A sociedade iniciará suas atividade em 15 de Setembro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula VI - Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas; á venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo primeiro** - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou sociedade. O cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**Parágrafo segundo** - Contado 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação...

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

### **"ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA"**

#### **Cláusula VII – Da responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

#### **Cláusula VIII – Administração**

A administração da sociedade caberá aos sócios, ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL, anteriormente qualificada, é a administradora considerada investido em suas funções na data de assinatura deste contrato social. A administração é atribuído todo o poder necessários funções na data de assinatura deste contrato social. A administração é atribuído todo o poder necessário á realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar desistir, firmar compromissos, confessar dívidas fazer acordos, contrato, verdade, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações serem favor de qualquer quotista ou de terceiros, sem autorização dos sócios O uso do nome empresarial será usado isoladamente pelo administrador.

#### **Cláusula IX – Exercício Social**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **Cláusula X – Deliberação de contas**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social. Os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

#### **Cláusula XI – Convocação**

A reunião anual para aprovação de balanço patrimonial, distribuição de lucros ou perdas apuradas, será sempre até o dia 30 de Abril, devendo esta convocação ser até 15 dias de antecedência mediante entrega de correspondência AR.

#### **Cláusula XII – Abertura de Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

#### **Cláusula XIII – Impedimento de uso da Denominação Social**

E vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados

#### **Cláusula XIV – Pró-labore**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinente

#### **Cláusula XV – Falecimento do Sócio**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes(a), a sociedade continuará suas atividades com os

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

711  
8  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**“ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA”**

**Cláusula XVII – Desimpedimento do Administrador**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, u a propriedade.

**Cláusula XVIII – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 4 (Quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná

Laranjeiras do Sul – Pr, 26 de Agosto 2003.

Ana Paula Vega Lamim Leal

Paulo José do Nascimento Leal

Testemunha

Ubirajara Sebastião Bittencourt  
RG 1.064.809-II-Pr  
Inst. Ident. do Paraná

Ezequiel Matoso Fernandes  
RG 6.015.300-0  
Inst. Ident. do Paraná

ADVOGADA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2003  
SOB NÚMERO: 41205086008  
Protocolo: 03/262779-3

Adm. de Ana Paula Chatrouski  
Advogada - CAB: R 31.648  
CPF 029.646.019 - 25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.863.769/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BODY PLANET ACADEMIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV VEREADOR HONORIO BABINSKI</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>APT 702</b>
CEP <b>85.301-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9911-5095</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2019** às **14:39:43** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.863.769/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:50:03 do dia 22/12/2018 <hora e data de Brasília>.

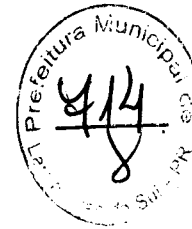
Válida até 20/06/2019.

Código de controle da certidão: **2C4C.A3FA.A5DE.741F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019745751-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.863.769/0001-57**

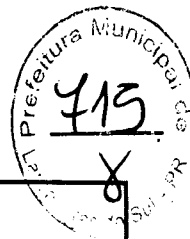
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1135 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 10 de Abril de 2019

**REQUERENTE: ANA PAULA VEGA LAMIM  
LEAL & CIA LTDA - EPP**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETJ244MXB9E**

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39560	05.863.769/0001-57	110/03	110

**ENDEREÇO**

**AV VEREADOR HONORIO BABINSKI, 69 - apt 702 - CENTRO CEP: 85301270 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de condicionamento físico, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05863769/0001-57  
**Razão Social:** ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** BODY PLANET ACADEMIA  
**Endereço:** AV VEREADOR HONORIO BABINSKI S/N / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

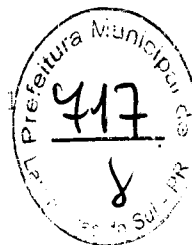
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2019 a 01/05/2019

**Certificação Número:** 2019040204065984689666

Informação obtida em 10/04/2019, às 14:41:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.863.769/0001-57

Certidão nº: 170743168/2019

Expedição: 10/04/2019, às 14:35:36

Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.863.769/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

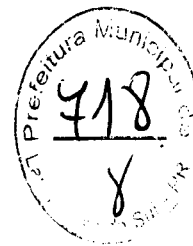


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 058/2017 – **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.863.769/0001-57.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 058/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

*David*

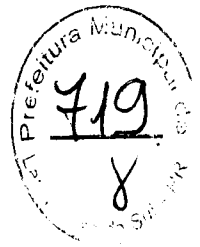


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de abril de 2019.

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 058/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **058/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

**DEONILDO DENEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 58/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 58/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 058/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 16 de abril de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA – EPP, CNPJ 05.863.769/0001-5, 10 de abril de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 16 de abril de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 15 de abril de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, 15 de abril de 2019.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

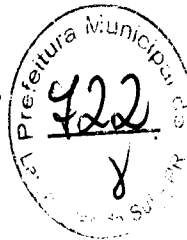
No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

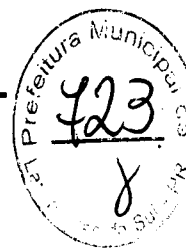
- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



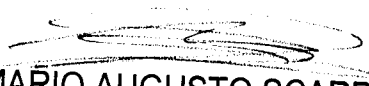
### 3º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 16 de abril de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.863.769/0001-57, situada na Rua Diogo Pinto, n.º 720, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.168.087-89 e portadora da cédula de identidade nº 11286482-2-IFP/RJ, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), compreendendo 7.500 (sete mil e quinhentas) consultas de R\$ 20,00 (vinte reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

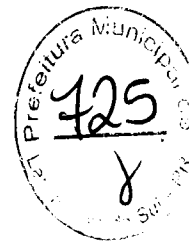
As despesas decorrentes deste T...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

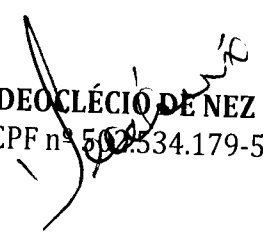
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL  
ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.534.179-53



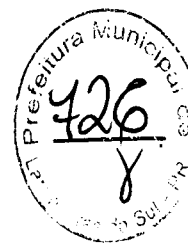
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

**3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.863.769/0001-57, situada na Rua Diogo Pinto, n.º 720, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.168.087-89 e portadora da cédula de identidade n.º 11286482-2-IFP/RJ.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 031/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Abril de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 59/2017 da Empresa Jairo Leonel de Carvalho Filho – Clínica Médica Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº 59/2017 da Empresa Jairo Leonel de Carvalho Filho – Clínica Médica Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de clínico geral prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Jairo Leonel de Carvalho Filho – Clínica Médica Epp CNPJ: 24.601.399/0001-24, Femina Centro Integrado de Atenção a Saúde S/S Ltda CNPJ: 07.269.557/0001-71, Clínica Medilar Ltda CNPJ: 05.139.760/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO CLÍNICA MÉDICA - EPP	CLÍNICA MEDILAR LTDA	FEMINA - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE S/S LTDA
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE LOTES	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,50

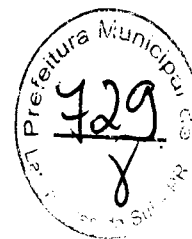


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO MÉDIO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 120.000,00</b>

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2019.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

### PROTOCOLO

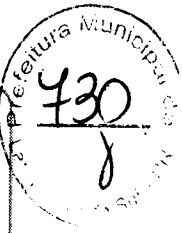
Recebi em \_\_\_ / \_\_\_ 2019.  
: \_\_\_ hs

Assinatura



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-3030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Abril de 2019.

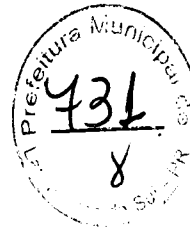
Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° **59/2017** da empresa **Jairo Leonel de Carvalho Filho – Clínica Médica Epp**, CNPJ: 24.601.399/0001-24.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Jairo Leonel de Carvalho Filho – Clínica Médica Epp**, CNPJ: 24.601.399/0001-24.. Detentora do Contrato n° **59/2017**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NAS ÁREAS DE CLINICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 59/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médico nas áreas de clínica geral, pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, perícia, auditoria, obstetrícia e ginecologia para atender a demanda da secretara municipal de saúde, com lotes exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

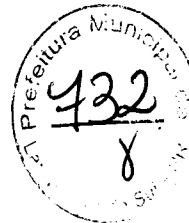
Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

24.601.399/0001-24

JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO  
CLINICA MEDICA EPP

AV VEREADOR HONORIO BARINSKI Nº 01





**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

*Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO MÉDIO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	22,00

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Abril de 2019

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06

*Valdemir D. Scarpari*



FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE SC LTDA

07.269.557/0001-71

RUA XV DE NOVEMBRO, 2781

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-050

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

**Orçamento referente a consultas médicas:**

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇO MÉDIO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	20,50

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

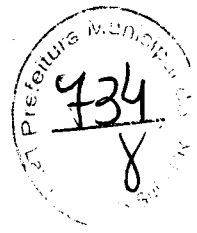
07 269 557 / 0001 - 71

FEMINA - CENTRO INTEGRADO DE  
ATENÇÃO A SAÚDE SOCIEDADE  
SIMPLES LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 2781

85 301 050 LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019



JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO CLINICA MÉDICA EPP

24.601.399/0001-24.

AVENIDA VEREADOR HONORIO BABINSKI, 91

CEP 85.301-270

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 01 de Abril de 2019

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

**Ref: Orçamento**

**Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.**

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇO MÉDIO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	R\$ 20,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, após a assinatura

[24.601.399/0001-24]




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

735  
8  
Prefeitura Municipal de Paraná

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JAIRO LEONEL DE CARVALHO		(mãe) CLAUDETE BINOTTO DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1978	IDENTIDADE (número) 66785882	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02478162997
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA VEREADOR HONORIO BABINSKI				NÚMERO 91
COMPLEMENTO APARTAMENTO 0202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site da Junta Comercial) 09007 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul				UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLÍNICA MÉDICA				
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA VEREADOR HONORIO BABINSKI				NÚMERO 91
COMPLEMENTO APT 0202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site da Junta Comercial) 09007 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABIL@ROMANCINI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8650099	Descrição do Objeto CLÍNICA MÉDICA OUTRAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - ANESTESIOLOGIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estabelecimento) Jairo Leonel de Carvalho Filho				
DATA ASSINATURA 12/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000153007		

com Original



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA**  
**CNPJ: 24.601.399/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:20 do dia 19/03/2019 <hora e data de Brasília>.

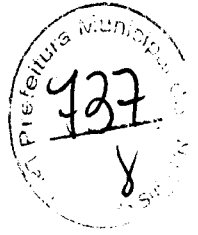
Válida até 15/09/2019.

Código de controle da certidão: 355E.5620.B4CA.D800

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019742691-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.601.399/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

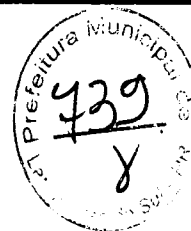
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p style="text-align: right;"><a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a></p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 1132 / 2019</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>09/07/2019</b> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Laranjeiras do Sul, 10 de Abril de 2019			
<b>REQUERENTE: EUCLEIA CELLA</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>C2HJF2QETJ244M4QEM</b> <b>Verifique no Site: <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a></b>	
<b>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA - EPP</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
59829	24.601.399/0001-24		1040
<b>ENDEREÇO</b>			
Av. Vereador Honorio Babinski, 91 - Centro CEP: 85301270 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24601399/0001-24  
**Razão Social:** JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO CLINICA M  
**Endereço:** AV VEREADOR HONORIO BABINSKI / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL  
/ PR / 85301-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2019 a 08/05/2019

**Certificação Número:** 2019040902542124012689

Informação obtida em 10/04/2019, às 10:11:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.601.399/0001-24

Certidão nº: 163709500/2018

Expedição: 04/12/2018, às 13:25:38

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.601.399/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

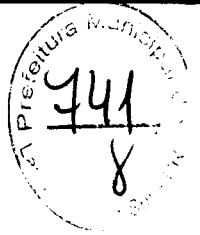


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 059/2017 – **JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 24.601.399/0001-24.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 059/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços médicos são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

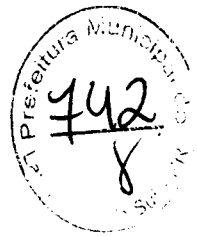


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de abril de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

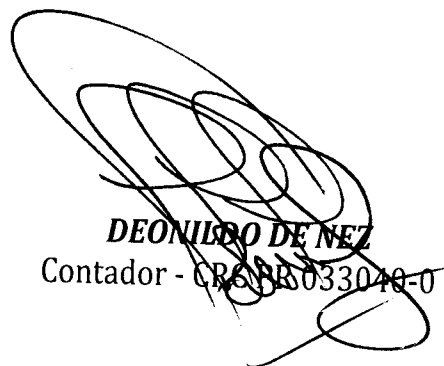
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 059/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **059/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRB 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 59/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 59/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 059/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 22 de abril de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO – CLINICA MÉDICA – EPP, CNPJ 24.601.399/0001-24, 01 de abril de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 22 de abril de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 01 de abril de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde Valdemir Scarpari, 17 de abril de 2019.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos do início de...*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

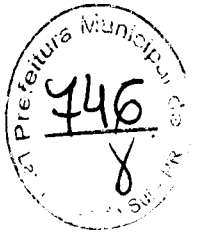
- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pelo...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



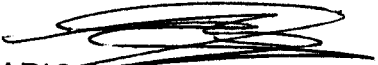
### 2º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 22 de abril de 2019.

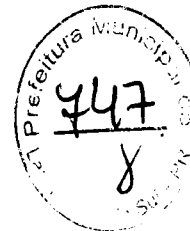
  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 24.601.399/0001-24, situada na Av. Vereador Honorio Babinski, n.º 91, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-270, neste ato representada pelo Sr. **JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.781.629-97 e portador da cédula de identidade n.º 6.678.588-2-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), compreendendo 6.000 (seis mil) consultas de R\$ 20,00 (vinte reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a dotação





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

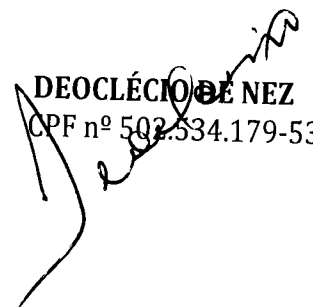
Laranjeiras do Sul-PR, 22 de abril de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO  
JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

**2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.601.399/0001-24, situada na Av. Vereador Honorio Babinski, n.º 91, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-270, neste ato representada pelo Sr. **JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.781.629-97 e portador da cédula de identidade nº 6.678.588-2-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12** (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 22** de abril de 2019.

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO Nº 034/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Abril de 2019.

**Assunto: Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 60/2017 da Empresa Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda - Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste referente ao índice INPC ao Contrato Administrativo nº 60/2017 da Empresa Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda - Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de clínico geral prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda - Epp CNPJ: 03.019.947/0001-32, Clínica Medilar Ltda CNPJ: 05.139.760/0001-06, Moraes & Escalante Ltda-Me CNPJ: 09.206.274/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

**DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA	MORAIS & ESCALANTE LTDA-ME	CLINICA MEDILAR LTDA
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2019.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<p align="center"><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em ____ / ____ 2019.</p> <p>____ : ____ hs</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura</p>
---



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Abril de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° 60/2017 da empresa **Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda - Epp**, CNPJ: 03.019.947/0001-32.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda - Epp**, CNPJ: 03.019.947/0001-32. Detentora do Contrato n° 60/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

### Solicitação de Aditivo

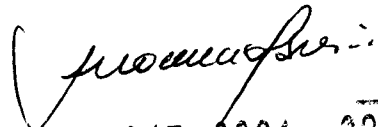
Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 60/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, perícia, auditoria, obstetrícia e ginecologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

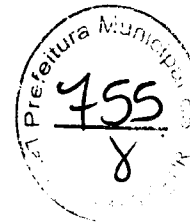
Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

  
[03 019 947 0001-32]

PEREZ, ZIBARTH, MARCELOS & ABREU LTDA. EPP



PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

03.019.947/0001-32.

RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 986

CEP 85.301-240

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 01 de Abril de 2019

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

Ref: Orçamento

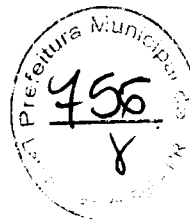
Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	R\$ 20,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, após a assinatura

*[Assinatura]*  
[03.019.947.0001-32]





**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

*Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	25,00

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Abril de 2019

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06

*Valdemir D. Scarpari*



MORAIS & ESCALANTE SS LTDA ME

09.206.274/0001-06

AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, 2425

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

85.301-100

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Orcamento

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	R\$ 23,00

Proposta válida por 60 dias.

09.206.274 / 0001 - 06

MORAIS & ESCALANTE  
SS. LTDA - ME

AV Álvaro Natel de Camargo 2425  
Centro  
85301 - 100 Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP 85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Ubiratã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, únicos sócios da empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ 03.019.947/0001-32, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04062814 despacho em 01/03/1999 e ultima Alteração de contrato social sob n 20136371094 despacho em 17/12/2013, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** Alteração do Objeto Social: que era:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial;

01/05

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



87.20-4/99	Atividades assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
87.30-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
86.50-0/06	Atividades de Fonoaudiologia;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**passa para:**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**Clausula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Clausula Terceira:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP

02/05

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Ubiratã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - CEP 85.301-240 - Laranjeiras do Sul - PR.

**Cláusula Terceira:** O capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) 65.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Paulo Sergio Bianchini Perez	30.875	30.875,00	45
Marcio Pereira Marreiros	16.250	16.250,00	25
Inocência de Oliveira Abreu	16.250	16.250,00	25
Camila Zibarth Perez	1.625	1.625,00	05
<b>Total</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta:** O objeto Social:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

03/05

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



**Cláusula Quinta:** INICIO DE ATIVIDADES; em 01 de março de 1999, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PEREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

04/05

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

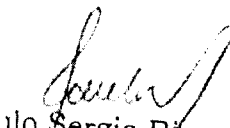
**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores, **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PERREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

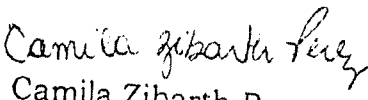
**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

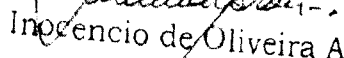
E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 02 de junho de 2015.

  
Paulo Sergio Bianchini Perez

  
Camila Zibarth Perez

  
Marcio Pereira Marreiros

  
Inocencio de Oliveira Abreu

05/05



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA  
CNPJ: 03.019.947/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:09:05 do dia 12/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2019.

Código de controle da certidão: 99E3.6A8A.46CE.D30A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019809433-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.019.947/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

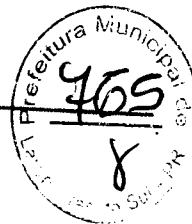
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**

**Nº 270 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 03 de Fevereiro de 2019

REQUERENTE: PRO VIDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMXX44M3QS2  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32522	03.019.947/0001-32		019

ENDEREÇO

RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 986 - CLINICA - CENTRO CEP: 85301240 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03019947/0001-32  
**Razão Social:** PEREZ ZIBARTH MARREIROS & ABREU LTDA  
**Nome Fantasia:** CLINICA PRO VIDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 986 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

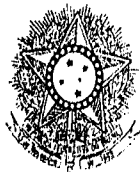
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2019 a 28/04/2019

**Certificação Número:** 2019033001462199377400

Informação obtida em 16/04/2019, às 08:08:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.019.947/0001-32

Certidão nº: 168073059/2019

Expedição: 20/02/2019, às 10:04:40

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.019.947/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

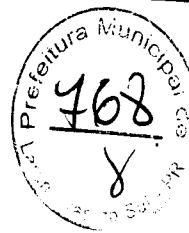


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 060/2017 - **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 060/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Ainda, solicito que se verifique reajuste ao contrato conforme cláusulas contratuais.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de abril de 2018.

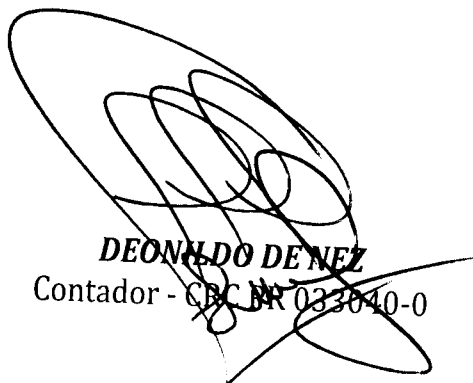
De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 060/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 060/2017, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 60/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 60/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 060/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 25 de abril de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA -EPP, CNPJ 03.019.947/0001-32, 01 de abril de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 25 de abril de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 01 de abril de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, 24 de abril de 2019.

É breve o relatório.

## II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ( ) § 1º. Os prorrogações...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



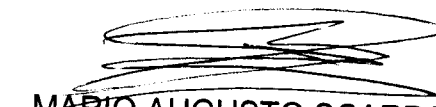
### 2º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 25 de abril de 2019.

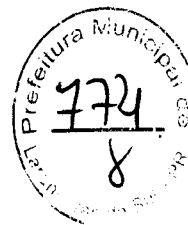
  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06782758-4-SSP/RJ, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), compreendendo 6.000 (seis mil) consultas de R\$ 20,00 (vinte reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão dotação:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

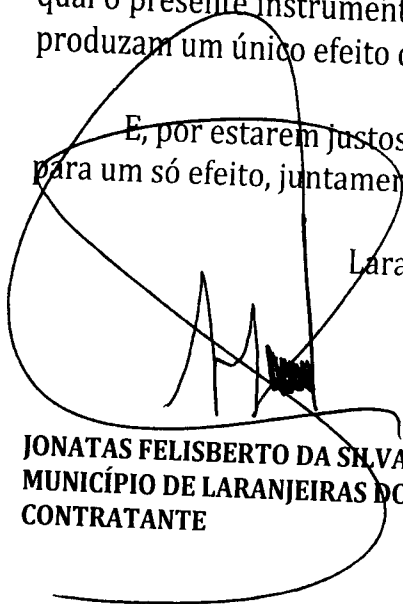
O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

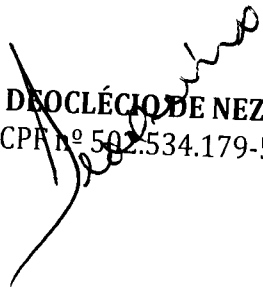
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
MARCIO PEREIRA MARREIROS  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12** (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 25** de abril de 2019.

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 11 - Centro - Fone: (41) 3444-1100  
CNPJ nº 06.828.888/0001-00

**ADITIVO CONTRATUAL**  
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017**  
TÍTULO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO E MEIA EMPRESA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**CONTRATADA:** ALVES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Rua Manoel de Barros, nº 115, Centro, Candido de Fátima, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representada pelo Sr. MARCIO MARCIO, inscrito no CPF nº 06.828.888/0001-00, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017**

**TÍTULO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO E MEIA EMPRESA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**CONTRATADA:** ALVES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Rua Manoel de Barros, nº 115, Centro, Candido de Fátima, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representada pelo Sr. MARCIO MARCIO, inscrito no CPF nº 06.828.888/0001-00, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 11 - Centro - Fone: (41) 3444-1100  
CNPJ nº 06.828.888/0001-00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-PN/MS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE ABRIGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, DE BOLSAS DE COBRANÇA E CARTEIRA COM REGISTRO, PADRÃO FERRARIAN PELA PRAÇA DE 12 (DOZE) MÉSSES.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA VALE DA RUA MARCELO VALE DAS AGUIAS, inscrita no CNPJ nº 04.663.561/0001-00, situada à Rua Manoel de Barros, nº 115, Centro, Candido de Fátima, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.663.561/0001-00, neste ato representada pelo Sr. SERGIO BUIZON, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 11 - Centro - Fone: (41) 3444-1100  
CNPJ nº 06.828.888/0001-00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO PRESENCIAL Nº 016/2019-PN/MS**  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA EMBARCADA PARA A NOVA OBRA DO PARQUE MUNICIPAL, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**CONTRATADA:** ANDRADE & PIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.894/0001-00, situada à Rua Capitão Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.420.894/0001-00, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIRES, inscrito no CPF nº 06.828.888/0001-00, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 11 - Centro - Fone: (41) 3444-1100  
CNPJ nº 06.828.888/0001-00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**  
EXTRATO PARA PRESTAÇÃO

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 11 - Centro - Fone: (41) 3444-1100  
CNPJ nº 06.828.888/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

No dia 26 de abril de 2019, após realizada a sessão pública de abertura de envelopes, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU a proposta de menor preço apresentada pelo Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA VALE DA RUA MARCELO VALE DAS AGUIAS, inscrita no CNPJ nº 04.663.561/0001-00, situada à Rua Manoel de Barros, nº 115, Centro, Candido de Fátima, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.663.561/0001-00, neste ato representada pelo Sr. SERGIO BUIZON, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 11 - Centro - Fone: (41) 3444-1100  
CNPJ nº 06.828.888/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

No dia 26 de abril de 2019, após realizada a sessão pública de abertura de envelopes, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU a proposta de menor preço apresentada pelo Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.

**CONTRATADA:** ANDRADE & PIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.894/0001-00, situada à Rua Capitão Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.420.894/0001-00, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIRES, inscrito no CPF nº 06.828.888/0001-00, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

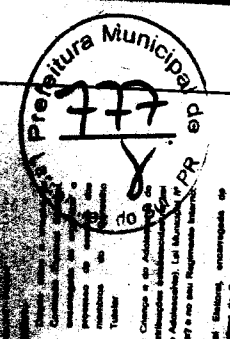
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 11 - Centro - Fone: (41) 3444-1100  
CNPJ nº 06.828.888/0001-00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**  
EXTRATO PARA PRESTAÇÃO

Table with multiple columns containing names, addresses, and identification numbers of various companies and individuals.



Comissão Municipal dos Direitos do Cidadão e do Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul, no ato de abertura de envelopes, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU a proposta de menor preço apresentada pelo Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.828.888/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 93.434.109-91, e portador da cédula de identidade nº 6.381.163-7-SSP/PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 035/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Abril de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 61/2017 da Empresa Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda - Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste referente ao índice INPC ao Contrato Administrativo nº 61/2017 da Empresa Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda - Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de clínico geral prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda - Epp CNPJ: 03.019.947/0001-32, Clínica Medilar Ltda CNPJ: 05.139.760/0001-06, Morais & Escalante Ltda-Me CNPJ: 09.206.274/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

### DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PÉREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA	MORAIS & ESCALANTE LTDA-ME	CLÍNICA MEDILAR LTDA
01	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO EM UM DIA DA SEMANA COM UM NÚMERO DE 12 CONSULTAS.	650,00	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00
TOTAL			R\$ 26.000,00	R\$ 28.600,00	R\$ 29.250,00

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2019.

## DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<b>PROTOCOLO</b>	
Recebi em ____ / ____ 2019.	
____ : ____ hs	
_____	Assinatura





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Abril de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° 61/2017 da empresa **Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda – Epp**, CNPJ: 03.019.947/0001-32.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda – Epp**, CNPJ: 03.019.947/0001-32. Detentora do Contrato n° 61/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 61/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, perícia, auditoria, obstetrícia e ginecologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

[03 019 947 0001 - 32]

PEREZ, ZIBARTH, MARRENGOS & ASSOC. LTDA EPP

Rua. Mar. José Ayres de Oliveira, 888



PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

03.019.947/0001-32.

RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 986

CEP 85.301-240

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 01 de Abril de 2019

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

Ref: Orçamento

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO EM UM DIA DA SEMANA COM UM NÚMERO DE 12 CONSULTAS.	R\$ 40,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, após a assinatura

03 019 947 0001 - 32

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA



**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

*Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO EM UM DIA DA SEMANA COM UM NÚMERO DE 12 CONSULTAS.	45,00

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Abril de 2019

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06

*Laranjeiras do Sul*



MORAIS & ESCALANTE SS LTDA ME

09.206.274/0001-06

AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, 2425

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-100

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Orçamento

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO EM UM DIA DA SEMANA COM UM NÚMERO DE 12 CONSULTAS.	R\$ 44,00

Proposta válida por 60 dias.

09.206.274/0001-06

MORAIS & ESCALANTE

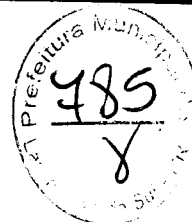
SS LTDA ME

AV Álvaro Natel de Camargo, 2425

Laranjeiras do Sul, Paraná

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**




**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP 85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Ubitatã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, únicos sócios da empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ 03.019.947/0001-32, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04062814 despacho em 01/03/1999 e ultima Alteração de contrato social sob n 20136371094 despacho em 17/12/2013, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** Alteração do Objeto Social: que era:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial;

01/05



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**

87.20-4/99	Atividades assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
87.30-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
86.50-0/06	Atividades de Fonoaudiologia;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**passa para:**

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**Clausula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Clausula Terceira:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n.º 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n.º 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n.º 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP

02/05

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Ubitatã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - CEP 85.301-240 - Laranjeiras do Sul - PR.

**Cláusula Terceira:** O capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) 65.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Paulo Sergio Bianchini Perez	30.875	30.875,00	45
Marcio Pereira Marreiros	16.250	16.250,00	25
Inocência de Oliveira Abreu	16.250	16.250,00	25
Camila Zibarth Perez	1.625	1.625,00	05
<b>Total</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta:** O objeto Social:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

03/05



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



**Cláusula Quinta:** INICIO DE ATIVIDADES; em 01 de março de 1999, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PEREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

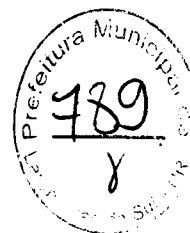
**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal. A titulo de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

04/05

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

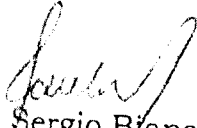
**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores, **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PERREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

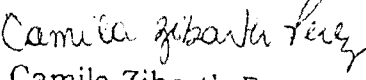
**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

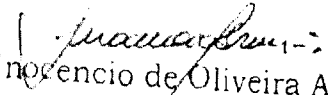
E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 02 de junho de 2015.

  
Paulo Sergio Bianchini Perez

  
Camila Zibarth Perez

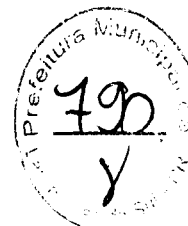
  
Marcio Pereira Marreiros

  
Inocencio de Oliveira Abreu

05/05



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ: 03.019.947/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:09:05 do dia 12/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2019.

Código de controle da certidão: **99E3.6A8A.46CE.D30A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019809433-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.019.947/0001-32**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**

**Nº 270 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 03 de Fevereiro de 2019

**REQUERENTE: PRO VIDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMXX44M3QS2**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

32522

**CNPJ/CPF**

03.019.947/0001-32

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

019

**ENDEREÇO**

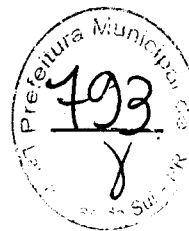
RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 986 - CLINICA - CENTRO CEP: 85301240 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03019947/0001-32  
**Razão Social:** PEREZ ZIBARTH MARREIROS & ABREU LTDA  
**Nome Fantasia:** CLINICA PRO VIDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 986 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

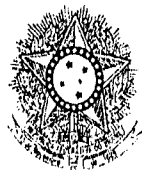
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2019 a 28/04/2019

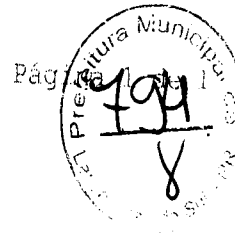
**Certificação Número:** 2019033001462199377400

Informação obtida em 16/04/2019, às 08:08:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.019.947/0001-32

Certidão nº: 168073059/2019

Expedição: 20/02/2019, às 10:04:40

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.019.947/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

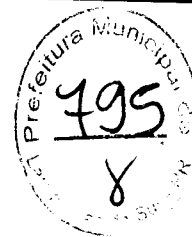


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 061/2017 - **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 061/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Ainda, solicito que se verifique reajuste ao contrato conforme cláusulas contratuais.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de abril de 2019.

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 061/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **061/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO DE NERI**  
Contador - CRC/PR-033040-8



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 61/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 61/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 061/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 25 de abril de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA –EPP, CNPJ 03.019.947/0001-32.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 25 de abril de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 01 de abril de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, 24 de abril de 2019.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos a...*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) ...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




### 2º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 25 de abril de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06782758-4-SSP/RJ, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), compreendendo 650 (seiscentos e cinquenta) consultas de R\$ 40,00 (quarenta reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.


## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

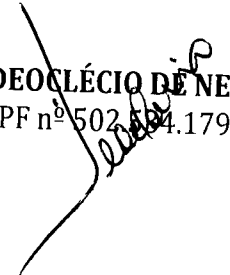
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
MARCIO PEREIRA MARREIROS  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.584.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.







À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 55/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação dos serviços médicos no departamento de vigilância epidemiológica nos programas de atendimento e combate a hanseníase, tuberculose e hepatite, incluindo consultas, exames, procedimentos ambulatoriais, educação em saúde e responsabilidade técnica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse de reajuste no contrato referente ao índice INPC.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 055/2017 – **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 055/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Ainda, verifique a possibilidade de reajuste conforme itens contratuais e solicitação da contratada.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



## Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Columnistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

## Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mídias - Política - Reportagens

Página Principal

## ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

### O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

**Abrangência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos pagamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

**Outra mudança importante:** Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI!](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453

$$R\$ 8.135,20 + 5,07$$

$$= R\$ 8.547,65$$

$$8547,65 - 8135,20$$

$$= 412,45 \times 12 =$$

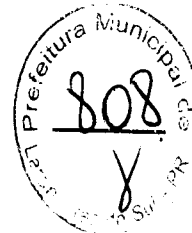


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

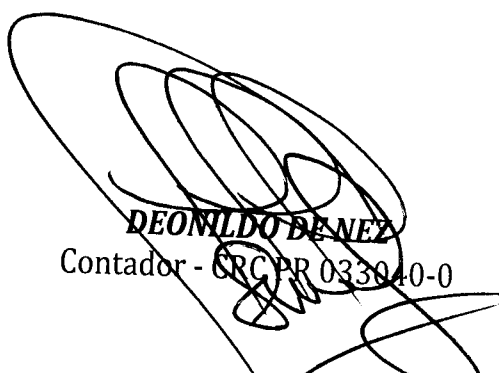
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

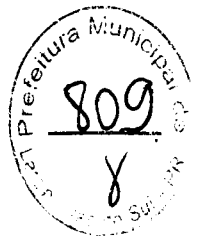
**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 055/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº 055/2017, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
DEONILDO DE NEZ  
Contador - CRC PR 033040-0



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao Pregão Presencial n° 31/2017, contrato 055/2017, **que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

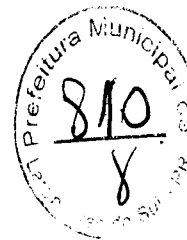


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Se faz necessário o ajuste pelo índice INPC, perfazendo o percentual de 5,07%, sendo assim, passando o valor mensal de R\$8.135,20 (oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) para R\$8.547,65 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$4.949,40 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" em...



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.


Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no INPC.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 10 de junho de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR

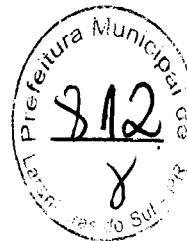




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) conforme o INPC do período (maio/2018 a abril/2019) no valor mensal, passando de R\$ 8.135,20 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 8.547,65 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 412,45 (quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 4.949,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e e quarenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal	Atividades de F	Outros Serviços de	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

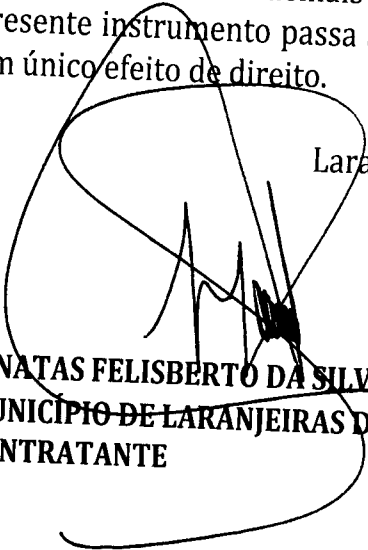
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

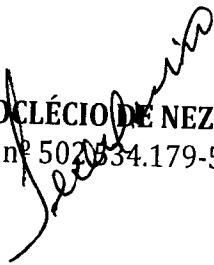
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**NADIA IRION ALMEIDA**  
**CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

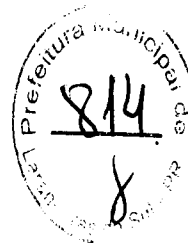
  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017

#### 4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

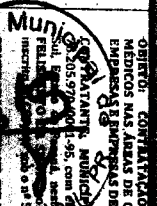
**CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.949,40** (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e e quarenta centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5.07%** (cinco vírgula zero sete por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Inscrito no CNPJ nº 08.599.900/00-85, com sede na Rua Venâncio José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83530-200.

VISAÇÃO VIGENTE EM ANEXO: R\$ 1.313,00 (um mil, trezentos e treze reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2019. POBLO: Coarara de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná.

EXTRATOS DE ATO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 08.599.900/00-85, com sede na Rua Venâncio José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83530-200.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATO LICITACIONAL. PROCESSO LICITACIONAL Nº 009/2019. PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2019. VALOR: R\$ 449,32 (quatro centos e quarenta e nove reais e 32/100 mil reais).

TERMO ADITIVO - REALISTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MÉDICO GINECOLOGO E OBSTETRA GINECOLOGIA. CONTRATAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.599.900/00-85, com sede na Rua Venâncio José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83530-200.

VISAÇÃO VIGENTE em acordo com o que se encontra descrito no subitem 4.1 do Edital, sendo a mesma de R\$ 1.313,00 (um mil, trezentos e treze reais e 00/100 mil reais).

O Município de Viçosa, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto no Edital de Licitação nº 009/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Viçosa, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes de abastecimento de água em localidades rurais do Município de Viçosa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 08.599.900/00-85, com sede na Rua Venâncio José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83530-200.

CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

EXT. 1. ANEXO ADITIVO. TERMO ADITIVO Nº 009/2019. VALOR: R\$ 449,32 (quatro centos e quarenta e nove reais e 32/100 mil reais).

ART. 1º - Fica ciente no âmbito do Município de Viçosa, Estado do Paraná, o Programa de Distribuição de roupas, cobertores, colchonetes e utensílios domésticos.

ART. 2º - No âmbito do Município de Viçosa, Estado do Paraná, o Programa de Distribuição de roupas, cobertores, colchonetes e utensílios domésticos.

ART. 3º - Para ser beneficiário do Programa de Distribuição de roupas, cobertores, colchonetes e utensílios domésticos, o interessado deve estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal.

ART. 4º - Composição do Conselho Municipal de Assistência Social. ART. 5º - Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE NOVO LARANJEIRAS DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. Nº 97 de 14 de Junho de 2019 - Plano Diretor.

Objeto: AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios, para abastecimento do centro de distribuição dos alimentos de LARANJEIRAS DO SUL, com o objetivo de garantir a alimentação da população.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Value. Includes items like '1 - Leite condensado', '2 - Leite em pó', etc.



A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

### Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 56/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de auditoria, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse de reajuste no contrato referente ao índice INPC.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 056/2017 – CLINICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 056/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Ainda, solicito que se verifique reajuste conforme cláusulas contratuais e solicitação da empresa.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.



## Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Comunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

## Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Múltiplo - Política - Reportagens

Página Principal

## ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

### O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

**Abrangência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

**Outra mudança importante:** Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	-0,25	3,2892		

$7.118,30 + 5,07\%$

$7.479,19$

$7.479,19 - 7.118,30 =$

$360,89 \times 12 =$



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 056/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (Reajuste) ao Contrato Administrativo nº **056/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRO PR 032040-0





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Se faz necessário o ajuste pelo índice INPC, perfazendo o percentual de 5,07%, sendo assim, passando o valor mensal de R\$7.118,30 (sete mil e cento e dezoito reais e trinta centavos) para R\$7.479,19 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$4.330,68 (quatro mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no INPC.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 10 de junho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade n.º 8.306.157-0-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) conforme o INPC do período (maio/2018 a abril/2019) no valor mensal, passando de R\$ 7.118,30 (sete mil, cento e dezoito reais e trinta centavos) para R\$ 7.479,19 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 360,89 (trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 4.330,68 (quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria	Fundo Municipal			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

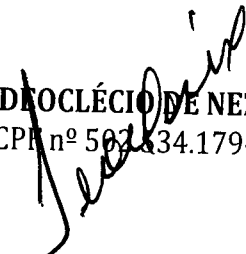
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**NADIA IRION ALMEIDA**  
CLINICA MEDILAR LTDA - EPP  
CONTRATADA

### Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 581.634.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017

#### 4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade n.º 8.306.157-0-SSP/PR.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.330,68** (quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,07%** (cinco vírgula zero sete por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



12 de Junho de 2019

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3165 do Jornal Correio do Povo

www.jcorreiodopovo.com.br

Edição 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº: 06.205.970/0001-95  
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social. A Pregoeira Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, com o nº de Registro nº 049/2019, e excluiu-se os itens 32.10 e 32.11, do Termo de Referência, e excluiu-se os itens 32.10 e 32.11, do Termo de Referência. Mantém-se a abertura de licitação para o dia 17/06/2019, às 16h30min. Informações Sobre Edital: A íntegra desse Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site de compras do município de Laranjeiras do Sul, no endereço eletrônico: [licitacao@las.pr.gov.br](http://licitacao@las.pr.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@las.pr.gov.br](mailto:licitacao@las.pr.gov.br). Laranjeiras do Sul-PR, 11 de junho de 2019.

Marli Teresinha Svoz  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº: 06.205.970/0001-95  
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - PMLS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM MARIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5753289-5/9774 e inscrito no CPF/MF sob nº 598257519-53.

CONTRATADA: PNEZ, S.A. S.A., inscrita no CNPJ nº 06.119.720/0001-08, com endereço à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 710, Centro, Alameda Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.119.720/0001-08 e inscrita no CPF/MF sob nº 598257519-53.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

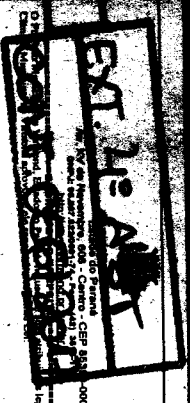
Estado do Paraná  
CNPJ Nº: 06.205.970/0001-95  
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017

3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



LEI Nº: 419/2019

SÔNIA LACERDA, Regoga a Lei Municipal nº 361/2018, providências e providências.

ART. 1º - Fica prorrogada a Lei Municipal nº 361/2018, de 04 de setembro de 2018, ficando autorizada o Chefe do Poder Executivo a doar de imóveis desocupados no presente edital para famílias que se enquadram no PROGRAMA TETO SOLIDÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº 391/2018, de 21 de fevereiro de 2019.

**RESIDENCIAL: NOVO BARRAGEM**

QUADRA 01 - MISSOBIAS, 10 de Junho de 2019

Nº	Nome	CPF	Valor
7262	...	...	...
7263	...	...	...
7264	...	...	...
7265	...	...	...
7266	...	...	...
7267	...	...	...
7268	...	...	...
7269	...	...	...
7270	...	...	...
7271	...	...	...
7272	...	...	...
7273	...	...	...
7274	...	...	...
7275	...	...	...
7276	...	...	...
7277	...	...	...
7278	...	...	...
7279	...	...	...
7280	...	...	...
7281	...	...	...
7282	...	...	...
7283	...	...	...
7284	...	...	...
7285	...	...	...
7286	...	...	...
7287	...	...	...
7288	...	...	...
7289	...	...	...
7290	...	...	...
7291	...	...	...
7292	...	...	...
7293	...	...	...
7294	...	...	...
7295	...	...	...
7296	...	...	...
7297	...	...	...
7298	...	...	...
7299	...	...	...
7300	...	...	...

AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática.

**Prefeitura Municipal de Viçosa**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº: 06.205.970/0001-95  
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática.

A Prefeitura Municipal de Viçosa, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM MARIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5753289-5/9774 e inscrito no CPF/MF sob nº 598257519-53.

CONTRATADA: PNEZ, S.A. S.A., inscrita no CNPJ nº 06.119.720/0001-08, com endereço à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 710, Centro, Alameda Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.119.720/0001-08 e inscrita no CPF/MF sob nº 598257519-53.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM MARIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5753289-5/9774 e inscrito no CPF/MF sob nº 598257519-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM MARIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5753289-5/9774 e inscrito no CPF/MF sob nº 598257519-53.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº: 06.205.970/0001-95  
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, em conformância com o disposto no inciso II do artigo 66 da Constituição Federal, resolve:

ARTIGO 66, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 1º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 2º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 3º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 4º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 5º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 6º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 7º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 8º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 9º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 10º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 11º - Nomear o Sr. ... para exercer o cargo de ...



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

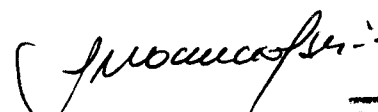
Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 60/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, perícia, auditoria, obstetrícia e ginecologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse de reajuste no contrato referente ao índice INPC.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

  
[ 03 019 947 0001 - 32 ]

PEREZ, ZIBARTN, MARREIROS & ABREU LTDA EPP



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 060/2017 – PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 060/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Ainda, solicito que se verifique reajuste ao contrato conforme cláusulas contratuais.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,





## Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Comunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

## Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mídia - Política - Reportagens

Página Principal

## ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

### O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

**Abrangência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

**Outra mudança importante:** Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	0,25			

$$20,00 + 5,07 = 25,07$$

$$25,07 \times 1,01 = 25,32$$

$$25,32 \times 6000 = 151.920,00$$



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de junho de 2019.

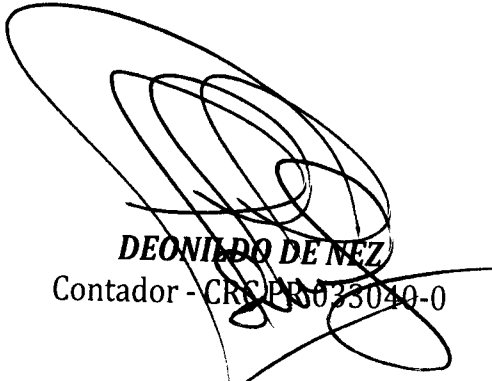
De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 060/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **060/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 073040-0



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017**  
**ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao Pregão Presencial n° 31/2017, contrato 060/2017, **que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Se faz necessário o ajuste pelo índice INPC, perfazendo o percentual de 5,07%, sendo assim, passando o valor da consulta de R\$20,00 (vinte reais) para R\$21,01 (vinte e um reais e um centavo), considerando a prorrogação do contrato em 12 (doze) meses e número de consultas de 6000 (seis mil) fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.


Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no INPC.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 10 de junho de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06782758-4-SSP/RJ, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) conforme o INPC do período (maio/2018 a abril/2019) no valor da consulta, passando de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 21,01 (vinte e um reais e um centavo), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste por consulta de R\$ 1,01 e o número de consultas (6.000), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. G. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

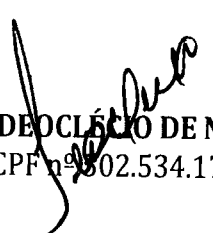
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
MARCIO PEREIRA MARREIROS  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 302.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

### 3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 6.060,00** (seis mil e sessenta reais).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: **5,07%** (cinco vírgula zero sete por cento).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



o separadamente te da edição 3165 do jornal Correio do Povo do Paraná

LARANJEIRAS DO SUL
Fone (042) 3635-8100
SUL - PARANÁ
LICITAÇÃO
2019-PM/LS
para fornecimento de sistema integrado de...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ARREVO CONTRATUAL
PRELIMINAR N° 031/2017-PM/LS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

Município de Virmont
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 86300-000.
Tel: (042) 3639-1118 / Fax: (042) 3639-1118
LEI Nº: 419/2019
SÓCIEDADE: Revoga a Lei Municipal nº 361/2018,

DO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ADITIVO CONTRATUAL
MUNICIPAL Nº 031/2017-PM/LS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

Município de Virmont
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 86300-000.
Tel: (042) 3639-1118 / Fax: (042) 3639-1118
RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
QUADRA 91 - MEMORIAL DOS LOTES Nº 1 A 18

Table with 10 columns: N.º, Lote, Área, Fronteira, Retorno, Lateral, Alameda, Lateral, Retorno, Área. Lists lots 7823 to 7834.

ADITIVO CONTRATUAL
MUNICIPAL Nº 031/2017-PM/LS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

Município de Virmont
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 86300-000.
Tel: (042) 3639-1118 / Fax: (042) 3639-1118
ART. 2º - Os lotes abaixo descritos ficam a disposição da Administração Municipal para...

Table with 10 columns: N.º, Lote, Área, Fronteira, Retorno, Lateral, Alameda, Lateral, Retorno, Área. Lists lots 7835 to 7846.

LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ADITIVO CONTRATUAL
MUNICIPAL Nº 031/2017-PM/LS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

Município de Virmont
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 86300-000.
Tel: (042) 3639-1118 / Fax: (042) 3639-1118
ART. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Table with 10 columns: N.º, Lote, Área, Fronteira, Retorno, Lateral, Alameda, Lateral, Retorno, Área. Lists lots 7847 to 7858.

LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ADITIVO CONTRATUAL
MUNICIPAL Nº 031/2017-PM/LS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

Município de Virmont
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 86300-000.
Tel: (042) 3639-1118 / Fax: (042) 3639-1118
ART. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Table with 10 columns: N.º, Lote, Área, Fronteira, Retorno, Lateral, Alameda, Lateral, Retorno, Área. Lists lots 7859 to 7870.



MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, nº 213, Centro - CEP: 83310-000
Fone: (41) 3671118

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, nº 213, Centro - CEP: 83310-000
Fone: (41) 3671118

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE 2018

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE 2018

RESOLVE:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Nova Laranjeiras de...

ART. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Nova Laranjeiras de...

1 - (01) representante do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

1 - (01) representante do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

1 - (01) representante do Poder Legislativo Municipal.

1 - (01) representante do Poder Legislativo Municipal.

1 - (02) (dois) representantes das Ongs Católicas (Mensalistas e não mensalistas) suplentes, sendo:

1 - (02) (dois) representantes das Ongs Católicas (Mensalistas e não mensalistas) suplentes, sendo:

1 - (01) representante da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, sendo:

1 - (01) representante da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, sendo:

1 - (01) representante de todas as igrejas, sendo:

1 - (01) representante de todas as igrejas, sendo:

1 - (01) representante do Distrito Eleitoral;

1 - (01) representante do Distrito Eleitoral;

1 - (01) representante do Distrito Eleitoral;

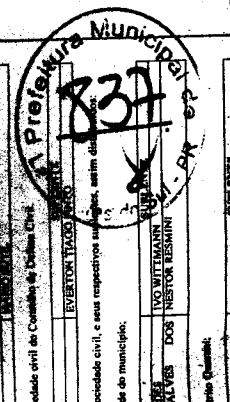
1 - (01) representante do Distrito Eleitoral;

1 - (01) representante do Distrito Eleitoral;

1 - (01) representante do Distrito Eleitoral;

1 - (01) representante do Distrito Eleitoral;

1 - (01) representante do Distrito Eleitoral;





À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

### Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 61/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, perícia, auditoria, obstetrícia e ginecologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse de reajuste no contrato referente ao índice INPC.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

03 018 947 9001 - 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Rua Manoel José de Aguiar, 928

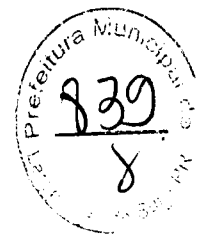


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 061/2017 – PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 061/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Ainda, solicito que se verifique reajuste ao contrato conforme cláusulas contratuais.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



## Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colonistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

## Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

## ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

### O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

**Abrangência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos pagamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

**Outra mudança importante:** Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	-0,25	3,2890	3,2890	1.347,3580

R\$ 40,00 + 5,07 =

R\$ 42,02

2,02 x 650

R\$ 1.313,00

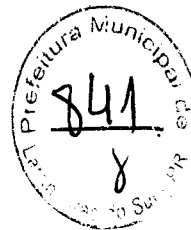


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de junho de 2019.

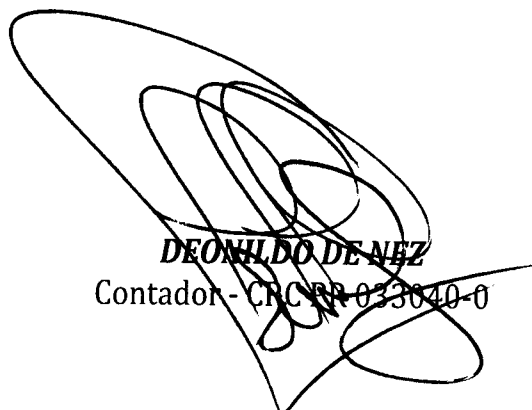
De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 061/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **061/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017**  
**ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao Pregão Presencial n° 31/2017, contrato 061/2017, **que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de cirurgia geral, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pelo Conselho Municipal de



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Se faz necessário o ajuste pelo índice INPC, perfazendo o percentual de 5,07%, sendo assim, passando o valor da consulta de R\$40,00 (quarenta reais) para R\$41,02 (quarenta reais e dois centavos), considerando a prorrogação do contrato em 12 (doze) meses e número de consultas de 650 (seiscentos e cinquenta) fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$1.313,00 (um mil trezentos e treze reais).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.


Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no INPC.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 10 de junho de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) conforme o INPC do período (maio/2018 a abril/2019) no valor da consulta, passando de R\$ 40,00 (quarenta reais) para R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste por consulta de R\$ 2,02 e o número de consultas (650), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 1.313,00 (um mil, trezentos e treze reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

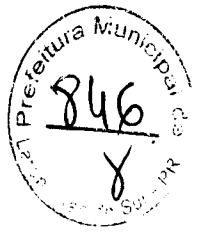
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

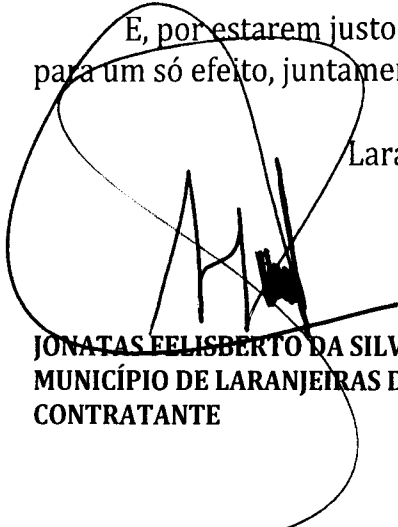



## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
MARCIO PEREIRA MARREIROS  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.334.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.313,00** (um mil, trezentos e treze reais).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,07%** (cinco vírgula zero sete por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042) 3635-8100  
SUL - PARANÁ  
KITACIÇÃO  
2019 - PMLS

para funcionamento de sistema integrado de gestão de assistência social...  
32,10 e 32,11, do Termo de Referência...  
para o dia 17/06/2019, as 16h15min...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042) 3635-8100  
SUL - PARANÁ  
KITACIÇÃO  
2019 - PMLS

ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇO, JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042) 3635-8100  
SUL - PARANÁ  
KITACIÇÃO  
2019 - PMLS

ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇO, JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042) 3635-8100  
SUL - PARANÁ  
KITACIÇÃO  
2019 - PMLS

ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇO, JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042) 3635-8100  
SUL - PARANÁ  
KITACIÇÃO  
2019 - PMLS

ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇO, JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande de São Paulo, nº 797 - CEP: 81210-400

DECRETO Nº 3.231, DE 11 DE JUNHO DE 2019  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 4º, INCISO III DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS...

Table with columns: MEMBRO, REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Lists names like SANDRO SIMÃO VIEIRA, FABRÍCIO PEREIRA, etc.

Table with columns: MEMBRO, SUPLENTE. Lists names like SAMIR RIBEIRO, EVERTON TIAGO DE SOUZA, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande de São Paulo, nº 797 - CEP: 81210-400

DECRETO Nº 3.231, DE 11 DE JUNHO DE 2019  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 4º, INCISO III DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS...

Table with columns: MEMBRO, SUPLENTE. Lists names like SAMIR RIBEIRO, EVERTON TIAGO DE SOUZA, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande de São Paulo, nº 797 - CEP: 81210-400

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042) 3635-8100  
SUL - PARANÁ  
KITACIÇÃO  
2019 - PMLS

ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇO, JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE...

Table with columns: Nº, Descrição, Valor. Lists items like 7.823, 7.824, 7.825, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

Table with columns: Nº, Descrição, Valor. Lists items like 7.827, 7.828, 7.829, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042) 3635-8100  
SUL - PARANÁ  
KITACIÇÃO  
2019 - PMLS

ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇO, JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042) 3635-8100  
SUL - PARANÁ  
KITACIÇÃO  
2019 - PMLS

ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMLS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇO, JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO Nº 016/2020

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Março de 2020.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 55/2017 da Empresa Clínica Medilar Ltda, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2020.**

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº 55/2017 da empresa Clínica Medilar Ltda, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços médicos prestados no departamento de vigilância epidemiológica nos programas de atendimento e combate a hanseníase, tubérculos e hepatite, em benefício dos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Clínica Medilar Ltda CNPJ: 05.139.760/0001-06, Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda CNPJ: 03.019.947/0001-32, Morais & Escalante S/S Ltda CNPJ: 09.206.274/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

#### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO E COMBATE A HANSENÍASE, TUBERCULOSE E HEPATITE, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

#### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	Qty	Descrição do serviço	Valor Mensal Perez, Zibarh, Marreiros e Abreu Ltda	Valor Parcial Perez, Zibarh, Marreiros e Abreu Ltda	Valor Mensal Morais & Escalante S/S Ltda	Valor Parcial Morais & Escalante S/S Ltda	Valor Mensal Clínica Medilar Ltda	Valor Parcial Clínica Medilar Ltda
1	12	Médico Clínico Geral para atuar no Programa de						



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1.2		Realização de procedimentos em ambulatório: biopsia de pele, verrugas, pequenas lesões tumorais, exereses/cautério de nevus em número de até 8 por mês.	1.400,00	16.800,00	1.300,00	15.600,00	1.200,00	14.400,00
1.3		Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas.	1.000,00	12.000,00	1.100,00	13.200,00	800,00	9.600,00
2	12	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Tuberculose:						
2.1		Consultas médicas em número de 14 consultas/mês.	900,00	10.800,00	800,00	9.600,00	700,00	8.400,00
2.2		Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas	900,00	10.800,00	800,00	9.600,00	700,00	8.400,00
3	12	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Hepatite:						
3.1		Consultas médicas em número de 14 consultas/mês.	900,00	10.800,00	800,00	9.600,00	700,00	8.400,00
3.2		Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas	900,00	10.800,00	800,00	9.600,00	700,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.400,00</b>	<b>112.800,00</b>	<b>8.900,00</b>	<b>106.800,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>96.000,00</b>

## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor mensal	Valor anual
1	Médico Clínico Geral para atuar no Programa de Dermatologia Sanitária, com ênfase no Programa de Hanseníase:			
1.1	Consultas médicas em número de até 64 consultas/mês.		3.200,00	38.400,00
1.2	Realização de procedimentos em ambulatório: biopsia de pele, verrugas, pequenas lesões tumorais, exereses/cautério de nevus em número de até 8 por mês.	12 meses	1.200,00	14.400,00
1.3	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas.		800,00	9.600,00
2	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Tuberculose:			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3.1	Epidemiológica, no Programa de Hepatite	12 meses	700,00	8.400,00
	Consultas médicas em número de 14 consultas/mês			
3.2	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas		700,00	8.400,00
TOTAL			8.000,00	96.000,00

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2020.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

### PROTOCOLO

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_:\_\_\_\_ hs

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP 85301-030  
Fone: (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Março de 2020.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° **55/2017** da empresa **Clínica Medilar Ltda-Me**, CNPJ:  
05.139.760/0001-06.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Clínica Medilar Ltda-Me**, CNPJ: 05.139.760/0001-06. Detentora do Contrato n° **55/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO E COMBATE A HANSENÍASE, TUBERCULOSE E HEPATITE, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,





À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

### Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 55/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2020, que tem por objeto a contratação dos serviços médicos no departamento de vigilância epidemiológica nos programas de atendimento e combate a hanseníase, tuberculose e hepatite, incluindo consultas, exames, procedimentos ambulatoriais, educação em saúde e responsabilidade técnica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 04 de Março de 2020.

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06

Medicador Almeida



**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	Médico Clínico Geral para atuar no Programa de Dermatologia Sanitária, com ênfase no Programa de Hanseníase:	
1.1	Consultas médicas em número de até 64 consultas/mês.	3.200,00
1.2	Realização de procedimentos em ambulatório: biopsia de pele, verrugas, pequenas lesões tumorais, exereses/cautério de nevus em número de até 8 por mês.	1.200,00
1.3	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas.	800,00
2	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Tuberculose:	
2.1	Consultas médicas em número de 14 consultas/mês.	700,00
2.2	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas	700,00
3	Médico Clínico Geral para atuar no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Programa de Hepatite:	
3.1	Consultas médicas em número de 14 consultas/mês.	700,00
3.2	Realizar orientações médicas e apoiar o Programa e Campanhas Educativas	700,00



MORAIS & ESCALANTE SS LTDA ME

09.206.274/0001-06

AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, 2425

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-100

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

**Orçamento**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO PROGRAMA DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, COM ÊNFASE NO PROGRAMA DE HANSENÍASE:	
1.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE ATÉ 64 CONSULTAS/MÊS.	3.300,00
1.2	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM AMBULATÓRIO: BIOPSIA DE PELE, VERRUGAS, PEQUENAS LESÕES TUMORAIS, EXERESE/CAUTÉRIO DE NEVUS EM NÚMERO DE ATÉ 8 POR MÊS.	1.300,00
1.3	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS.	1.100,00
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PROGRAMA DE TUBERCULOSE:	
2.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE 14 CONSULTAS/MÊS.	800,00
2.2	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS	800,00
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PROGRAMA DE HEPATITE:	
3.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE 14 CONSULTAS/MÊS.	800,00
3.2	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS	800,00

Proposta válida por 60 dias.

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

03.019.947/0001-32.

RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 986

CEP 85.301-240

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ



Laranjeiras do sul, 06 de Março de 2020.

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

**Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO PROGRAMA DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, COM ÊNFASE NO PROGRAMA DE HANSENÍASE:	
1.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE ATÉ 64 CONSULTAS/MÊS.	3.400,00
1.2	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM AMBULATÓRIO: BIOPSIA DE PELE, VERRUGAS, PEQUENAS LESÕES TUMORAIS, EXERESE/CAUTÉRIO DE NEVUS EM NÚMERO DE ATÉ 8 POR MÊS.	1.400,00
1.3	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS.	1.000,00
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PROGRAMA DE TUBERCULOSE:	
2.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE 14 CONSULTAS/MÊS.	900,00
2.2	REALIZAR ORIENTAÇÕES MÉDICAS E APOIAR O PROGRAMA E CAMPANHAS EDUCATIVAS	900,00
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PROGRAMA DE HEPATITE:	
3.1	CONSULTAS MÉDICAS EM NÚMERO DE 14 CONSULTAS/MÊS.	900,00



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ILTON FRANZONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 01/11/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 212.227.709-20, portador da carteira de identidade civil nº. 894.742 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

2) **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em data de 28/07/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 494.816.140-34, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.306.157-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 735, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.760/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204836453 em 11/07/2002, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **TALES ALMEIDA STRUECKER**, brasileiro, solteiro, natural de São Borja - RS, nascido em 03/04/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.053.879-30, portador da carteira de identidade civil nº. 8.310.346-9 SSP-PR, expedida em 06/02/2007, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Pinheiro nº 232, apartamento 22, Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-140.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** O sócio **ILTON FRANZONI**, acima qualificado, que possui do capital da empresa 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada transfere neste ato **por venda**, com o consentimento dos outros sócios, 2.000 (duas mil) quotas pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio, ingressante **TALES ALMEIDA STRUECKER** dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** Com a presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	
ILTON FRANZONI	65	13.000	R\$ 13.000,00
NADIA IRION ALMEIDA	25	5.000	R\$ 5.000,00
TALES ALMEIDA STRUECKER	10	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	2.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que era exercida pela sócia **NADIA IRION ALMEIDA**, passa a ser exercida por, **NADIA IRION ALMEIDA e ILTON FRANZONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 7

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO

#### CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

1) **ILTON FRANZONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 01/11/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 212.227.709-20, portador da carteira de identidade civil n.º. 894.742 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

2) **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em data de 28/07/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º. 494.816.140-34, portadora da carteira de identidade civil n.º. 8.306.157-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

3) **TALES ALMEIDA STRUECKER**, brasileiro, solteiro, natural de São Borja - RS, nascido em 03/04/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 072.053.879-30, portador da carteira de identidade civil n.º. 8.310.346-9 SSP-PR, expedida em 06/02/2007, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Pinheiro n.º 232, apartamento 22, Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-140.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 735,



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 7

centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.760/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204836453 em 11/07/2002, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 735, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **CLINICA MÉDICA.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ILTON FRANZONI	65	13.000	R\$ 13.000,00
NADIA IRION ALMEIDA	25	5.000	R\$ 5.000,00
TALES ALMEIDA STRUECKER	10	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	2.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.





## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 7

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **NADIA IRION ALMEIDA e ILTON FRANZONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 7

de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma



# CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

## 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7

das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 05 de abril de 2018.

TABELIONATO  
C. DE FIRMA  
GOMES

TABELIONATO  
C. DE FIRMA  
GOMES

*Nadia Irion Almeida*

NADIA IRION ALMEIDA

*Ilton Franzoni*

ILTON FRANZONI

DEPARTAMENTO  
DISTRITAL  
DO PORTÃO

*Tales Almeida Struecker*

TALES ALMEIDA STRUECKER



**SERVICO DISTRICTAL**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Av. Dom Antônio, 1075 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - CEP: 81.200-000  
 Fone: (41) 3613-1547

Selo Digital N° u6brv.F0R00.eCZrv-5VUZZ.xD5wJ  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **TALES ALMEIDA STRUECKER** \*0377\*  
 FDKJF06J-56737F-95\* Dou fé Curitiba-PR 11 de abril de 2018

Em Teste da Verdade  
 Luanna de Sousa [Assinatura]

**SERVICO DISTRICTAL DO PORTÃO**  
 Centro - Portão  
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Grazianno  
 Tabeliã e Registradora Designada  
 CREA-PR/08-2018

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
 Av. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP: 81.200-000 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (41) 3613-1547  
 Selo Digital N° ObKkh.PYAs.k6oAx, Controle: 4JWtO.zN0wJ  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NADIA IRION ALMEIDA**. Dou fé. Emolumentos: R\$5,41 - VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10.  
 Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,31  
 Em Testemunho da verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR, 17 de abril de 2018 - 16:28:05h.

**EDSON MACHADO E SILVA**  
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
 Av. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP: 81.200-000 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (41) 3613-1547  
 Selo Digital N° 2b047.3105.10hYa, Controle: 4Z7t0.37kfo  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ILTON FRANZONI**.  
 Dou fé. Emolumentos: R\$5,41 - VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,31  
 Em Testemunho da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 18 de abril de 2018 - 15:59:42h

**PAULO GEZAR CORSO**  
 Escrevente Juramentado



**Joelson Prestes Gomes**  
 CPF: 583.872.819-20  
 Tabelião Substituto  
 Port. 1418012



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDILAR LTDA**  
**CNPJ: 05.139.760/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:06 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **A5CE.0BD8.E9E6.606D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021653104-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.139.760/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 410 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 04 de Março de 2020

**REQUERENTE: CLINICA MEDILAR LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMCC4X85RA3  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDILAR LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37885	05.139.760/0001-06	ISENTO	111

**ENDEREÇO**

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735 - CENTRO CEP: 85301320 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Clínicas e residências geriátricas, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de centros de assistência psicossocial, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.139.760/0001-06

**Razão Social:** CLINICA MEDILAR LTDA

**Endereço:** RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 735 / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 12/04/2020

**Certificação Número:** 2020031401560084585930

Informação obtida em 16/03/2020 11:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDILAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.139.760/0001-06

Certidão n°: 5795131/2020

Expedição: 04/03/2020, às 08:40:35

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDILAR LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
05.139.760/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2020.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 055/2017 – **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 055/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2020.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
DEOCLECIO DE NEZ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de abril de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 055/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **055/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRS/PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 055/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 055/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 055/2017**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) **Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.**

b) **Ainda:**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**b.3 Solicitação de Aditivo da empresa CLINICA MEDILAR LTDA – EPP  
CNPJ 05.139.760/0001-06, 04 de março de 2020.**

**b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 08 de abril de 2020,  
Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.**

**b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 04 de  
março de 2020.**

**b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir  
Scarpari, 25 de março de 2020.**

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excêntrico ou imprevisto*

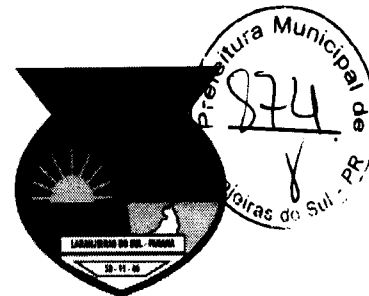


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

**5º Aditivo**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

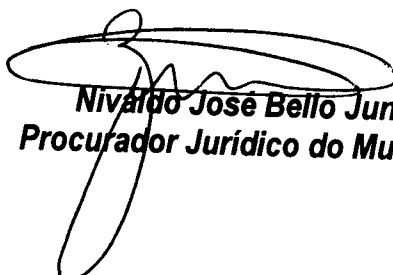
<http://www.ls.pr.gov.br>



### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 08 de abril de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade n.º 8.306.157-0-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 102.571,80** (cento e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 8.547,65 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 296.194,20 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 398.766,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



				Jurídica	29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.


## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

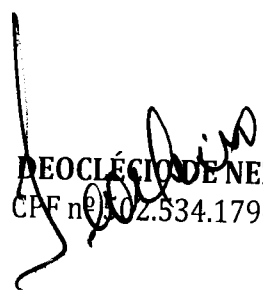
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2020.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
NADIA IRION ALMEIDA  
CLINICA MEDILAR LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 102.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

**5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade n.º 8.306.157-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 102.571,80** (cento e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

# PUBLICAÇÃO OFICIAL



EX-5º ADI-  
COM. 5420R

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Indústria, s/n - Centro - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3664-1100 Fax: (41) 3654-5139

**GABINETE DO PREFEITO**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

03/17/2020

do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas

VI, de Ildefonso de Lacerda e Lezí Orgulhina Municipal

indica para o combate da disseminação da

transmissões das posturas e restrições nas

de Laranjeiras do Sul, em especial o Decreto

AR: 020 n.º 026/2020 de 06/04/2020, o Anexo VI

de 26/2020

**NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**DE FILARIS, ACADEMIAS E**  
**DANÇA**

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Indústria, s/n - Centro - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3664-1100 Fax: (41) 3654-5139

**GABINETE DO PREFEITO**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

03/17/2018

do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas

VI, de Ildefonso de Lacerda e Lezí Orgulhina Municipal

indica para o combate da disseminação da

transmissões das posturas e restrições nas

de Laranjeiras do Sul, em especial o Decreto

AR: 020 n.º 026/2020 de 06/04/2020, o Anexo VI

de 26/2020

**NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**DE FILARIS, ACADEMIAS E**  
**DANÇA**

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Indústria, s/n - Centro - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3664-1100 Fax: (41) 3654-5139

**GABINETE DO PREFEITO**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

03/17/2017

do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas

VI, de Ildefonso de Lacerda e Lezí Orgulhina Municipal

indica para o combate da disseminação da

transmissões das posturas e restrições nas

de Laranjeiras do Sul, em especial o Decreto

AR: 020 n.º 026/2020 de 06/04/2020, o Anexo VI

de 26/2020

**NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**DE FILARIS, ACADEMIAS E**  
**DANÇA**

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Indústria, s/n - Centro - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3664-1100 Fax: (41) 3654-5139

**GABINETE DO PREFEITO**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

03/17/2017

do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas

VI, de Ildefonso de Lacerda e Lezí Orgulhina Municipal

indica para o combate da disseminação da

transmissões das posturas e restrições nas

de Laranjeiras do Sul, em especial o Decreto

AR: 020 n.º 026/2020 de 06/04/2020, o Anexo VI

de 26/2020

**NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**DE FILARIS, ACADEMIAS E**  
**DANÇA**

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020

de 26/2020





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 017/2020

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Março de 2020.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 56/2017 da Empresa Clínica Medilar Ltda, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2020.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº 56/2017 da empresa Clínica Medilar Ltda, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços médicos na área de auditoria.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Clínica Medilar CNPJ: 05.139.760/0001-06, Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda CNPJ: 03.019.947/0001-32, Moraes & Escalante S/S Ltda CNPJ: 09.206.274/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	MORAIS & ESCALANTE LTDA	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS E ABREU LTDA	CLÍNICA MEDILAR LTDA
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	12 MESES	R\$ 7.300,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00

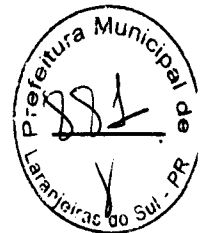


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	12 MESES	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL				R\$ 84.000,00

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2020.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

### PROTOCOLO

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2020.  
: \_\_\_\_ hs

Assinatura



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco 1861 Centro CEP 85301-000  
Fone: (42) 3635-1030 e-mail: ger@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Março de 2020.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° **56/2017** da empresa **Clínica Medilar Ltda-Me**, CNPJ:  
05.139.760/0001-06.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Clínica Medilar Ltda-Me**, CNPJ: 05.139.760/0001-06. Detentora do Contrato n° **56/2017**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 56/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de auditoria, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 04 de Março de 2020.

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06

**Nadia Irton Almeida**  
Gerente



**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

*Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços médicos de auditoria.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	7.000,00

Laranjeiras do Sul - PR, 04 de Março de 2020.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06





MORAIS & ESCALANTE SS LTDA ME

09.206.274/0001-06

AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, 2425

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-100

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Orcamento

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 7.300,00

Proposta válida por 60 dias.

09.206.274/0001-06

MORAIS & ESCALANTE

SS. LTDA

AV ALVARO NATEL DE CAMARGO - 2425  
CENTRO

85.301-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2020.



PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

03.019.947/0001-32.

RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 986

CEP 85.301-240

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 06 de Março de 2020.

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

Ref: Orçamento

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 7.500,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, após a assinatura

*Luiz Carlos de Souza*

03.019.947/0001-32

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ILTON FRANZONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 01/11/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 212.227.709-20, portador da carteira de identidade civil nº. 894.742 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

2) **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em data de 28/07/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 494.816.140-34, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.306.157-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 735, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.760/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204836453 em 11/07/2002, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **TALES ALMEIDA STRUECKER**, brasileiro, solteiro, natural de São Borja - RS, nascido em 03/04/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.053.879-30, portador da carteira de identidade civil nº. 8.310.346-9 SSP-PR, expedida em 06/02/2007, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Pinheiro nº 232, apartamento 22, Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-140.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** O sócio **ILTON FRANZONI**, acima qualificado, que possui do capital da empresa 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada transfere neste ato **por venda**, com o consentimento dos outros sócios, 2.000 (duas mil) quotas pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio, ingressante **TALES ALMEIDA STRUECKER** dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** Com a presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

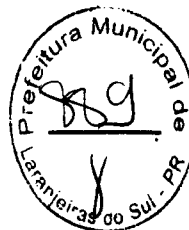
SÓCIO	(%)	QUOTAS	
ILTON FRANZONI	65	13.000	R\$ 13.000,00
NADIA IRION ALMEIDA	25	5.000	R\$ 5.000,00
TALES ALMEIDA STRUECKER	10	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	2.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que era exercida pela sócia **NADIA IRION ALMEIDA**, passa a ser exercida por, **NADIA IRION ALMEIDA** e **ILTON FRANZONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 7

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO CLINICA MEDILAR LTDA CNPJ 05.139.760/0001-06 NIRE 41204836453

1) **ILTON FRANZONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 01/11/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 212.227.709-20, portador da carteira de identidade civil n.º. 894.742 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

2) **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em data de 28/07/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º. 494.816.140-34, portadora da carteira de identidade civil n.º. 8.306.157-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 755, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

3) **TALES ALMEIDA STRUECKER**, brasileiro, solteiro, natural de São Borja - RS, nascido em 03/04/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 072.053.879-30, portador da carteira de identidade civil n.º. 8.310.346-9 SSP-PR, expedida em 06/02/2007, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Pinheiro n.º 232, apartamento 22, Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-140.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º. 735,



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 7

centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.760/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204836453 em 11/07/2002, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDILAR LTDA**, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 735, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-230.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **CLINICA MÉDICA**.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ILTON FRANZONI	65	13.000	R\$ 13.000,00
NADIA IRION ALMEIDA	25	5.000	R\$ 5.000,00
TALES ALMEIDA STRUECKER	10	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	2.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 7

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **NADIA IRION ALMEIDA e ILTON FRANZONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31



## CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 7

de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma





# CLINICA MEDILAR LTDA

CNPJ 05.139.760/0001-06

NIRE 41204836453

## 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7

das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 05 de abril de 2018.

TABELIONATO  
C. DE FIRMA  
GOMES

TABELIONATO  
C. DE FIRMA  
GOMES

NADIA IRION ALMEIDA

ILTON FRANZONI

TABELIONATO  
DISTRITAL  
DO PORTO

TALES ALMEIDA STRUECKER



SERVICO DIGITAL  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Av. Frei Anselmo de Oliveira, 1075 - Jardim dos Amigos, 2353 - Cj. 3 a 9  
 Fone: Curitiba PR - (41) 3012-3100 - Telefax (41) 3012-3100

Selo Digital N° u6brv.F0R00.ecZrv-5VUZZ.x05wJ  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **TALES ALMEIDA STRUCKER** \*0377\*  
 FDKJF06J-56737F-93\* Dou fé Curitiba PR 11 de abril 2018

Em Teste da Verdade  
 Luanna de Sousa Escrivente



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE** tabelião  
**TABELIONATO GOMES**  
 Av. Frei Anselmo de Oliveira, 1075 - CEP 84201-210 - Laranjeiras do Sul PR - Fone/Fax (41) 3013-1542  
 Selo Digital N° 0bKkh.PYABe.k6cAx, Controle: 4JW0.zNow  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NADIA IRON ALMEIDA. Dou fé. Emolumentos: R\$9,41 VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,31  
 Em Testemunho da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 17 de abril de 2018 - 16:25:05h

EDSON MACHADO E SILVA  
 Escrevente Juramentado

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE** tabelião  
**TABELIONATO GOMES**  
 Av. Frei Anselmo de Oliveira, 1075 - CEP 84201-210 - Laranjeiras do Sul PR - Fone/Fax (41) 3013-1542  
 Selo Digital N° z5087.st0ss.tchya, Controle: m2BTG.37Rfo  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ILTON FRANZONI. Dou fé. Emolumentos: R\$9,41 VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,31  
 Em Testemunho da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 16 de abril de 2018 - 15:59:42h

PAULO GEZAR CORSO  
 Escrevente Juramentado



Joelson P. Gomes  
 CPF: 583.872.619 - 20  
 Tabelião Substituto  
 Port. 1113042





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDILAR LTDA**  
**CNPJ: 05.139.760/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:06 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **A5CE.0BD8.E9E6.606D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021653104-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.139.760/0001-06**

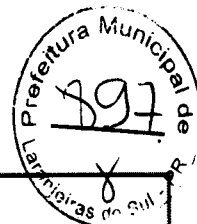
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 410 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 04 de Março de 2020

**REQUERENTE: CLINICA MEDILAR LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMCC4X85RA3  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDILAR LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37885	05.139.760/0001-06	ISENTO	111

**ENDEREÇO**

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735 - CENTRO CEP: 85301320 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Clínicas e residências geriátricas, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de centros de assistência psicossocial, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.139.760/0001-06

**Razão Social:** CLINICA MEDILAR LTDA

**Endereço:** RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 735 / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 12/04/2020

**Certificação Número:** 2020031401560084585930

Informação obtida em 16/03/2020 11:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDILAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.139.760/0001-06

Certidão n°: 5795131/2020

Expedição: 04/03/2020, às 08:40:35

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDILAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.139.760/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONT. 056/2017 - MEDICAR



3º ADT + 12M - 02/05/2020

4º ADT -

- 7.118,30 → 7.479,19

5º 02/05/2021

$$12 \times 7.479,19 = 89.750,28$$





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2020.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 056/2017 – **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 056/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2020.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de abril de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 056/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (Reajuste) ao Contrato Administrativo nº **056/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 056/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 056/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 056/2017**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) **Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.**
- b) **Ainda:**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**b.3 Solicitação de Aditivo da empresa CLINICA MEDILAR LTDA – EPP  
CNPJ 05.139.760/0001-06, 04 de março de 2020.**

**b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 08 de abril de 2020,  
Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.**

**b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 10 de  
março de 2020.**

**b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir  
Scarpari, 25 de março de 2020.**

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional, cujo início...*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

**5º Aditivo**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 08 de abril de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade n.º 8.306.157-0-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 89.750,28** (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 7.479,19 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 259.169,88 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 348.920,16 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



				Jurídica	29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

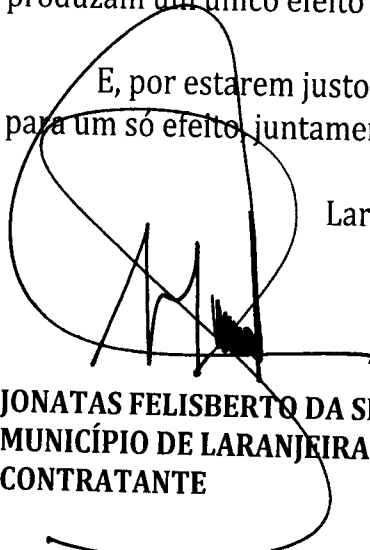
O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

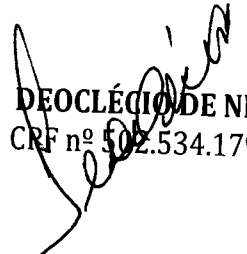
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2020.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
NADIA IRION ALMEIDA  
CLINICA MEDILAR LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.534.179-53





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

**5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 89.750,28** (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO Nº 014/2020

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Março de 2020.

**Assunto: Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 60/2017 da empresa Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda - Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2020.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº 60/2017 da Empresa Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda - Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de clínico geral prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda - Epp CNPJ: 03.019.947/0001-32, Clínica Medilar Ltda CNPJ: 05.139.760/0001-06, Morais & Escalante Ltda-Me CNPJ: 09.206.274/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

#### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

#### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA	MORAIS & ESCALANTE LTDA-ME	CLINICA MEDILAR LTDA
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM	6.000,00	R\$ 21,01	R\$ 23,00	R\$ 25,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	6.000,00	R\$ 21,01	R\$ 126.060,00
TOTAL				R\$ 126.060,00

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2020.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 126.060,00 (cento e vinte seis mil e sessenta reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

### PROTOCOLO

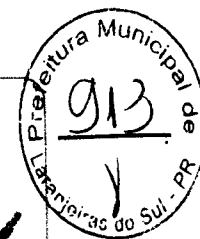
Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2020.  
\_\_\_\_: \_\_\_\_ hs

Assinatura



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85.811-000  
Fone: (41) 3335-1031 - e-mail: [secretaria@semusa.pr.gov.br](mailto:secretaria@semusa.pr.gov.br)  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Março de 2020.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° **60/2017** da empresa **Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda – Epp**, CNPJ: 03.019.947/0001-32.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda – Epp**, CNPJ: 03.019.947/0001-32. Detentora do Contrato n° **60/2017**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 60/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, perícia, auditoria, obstetrícia e ginecologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2020.

*Suzana Pereira*  
03.019.947/0001-32  
PEREZ ZIBARTU

*Suzana Pereira*  
Suzana Pereira



CNPJ 030199470001-32  
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 986  
Centro - Laranjeiras do Sul - PR  
Fone 42 36351917

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR  
A/C SECRETÁRIO DE SAÚDE

Orçamento

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	R\$ 21,01

Proposta válida por 60 dias, após assinatura.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2020.

*[Handwritten signature]*



MORAIS & ESCALANTE SS LTDA ME

09.206.274/0001-06

AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, 2425

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-100

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Orçamento

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	R\$ 23,00

Proposta válida por 60 dias.

09.206.274/0001-06

MORAIS & ESCALANTE  
SS. LTDA

AV ALVARO NATEL DE CAMARGO - 2425  
CENTRO

85.301-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 04 de Março de 2020





**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

*Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, PODENDO ATENDER UM NÚMERO DE ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS.	25,00

Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Março de 2020.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

*Assinatura*

**Clinica Medilar Ltda**

CNPJ 05.139.760/0001-06

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP 85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Uiratã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, únicos sócios da empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ 03.019.947/0001-32, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04062814 despacho em 01/03/1999 e ultima Alteração de contrato social sob n 20136371094 despacho em 17/12/2013, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** Alteração do Objeto Social: que era:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlinica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial;

01/05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA 16/06/2015

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



87.20-4/99	Atividades assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
87.30-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
86.50-0/06	Atividades de Fonoaudiologia;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**passa para:**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**Clausula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Clausula Terceira:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP

02/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB N° 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 16/06/2015

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n. 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Ubiratã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - CEP 85.301-240 - Laranjeiras do Sul - PR.

**Cláusula Terceira:** O capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) 65.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Paulo Sergio Bianchini Perez	30.875	30.875,00	45
Marcio Pereira Marreiros	16.250	16.250,00	25
Inocência de Oliveira Abreu	16.250	16.250,00	25
Camila Zibarth Perez	1.625	1.625,00	05
<b>Total</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta:** O objeto Social:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

03/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
 PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
 PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



**Cláusula Quinta:** INICIO DE ATIVIDADES; em 01 de março de 1999, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PEREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

04/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB N° 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 16/06/2015

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

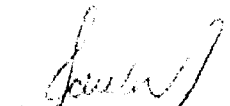
**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores, **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PERREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

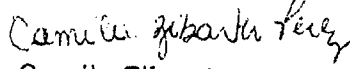
**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.


**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

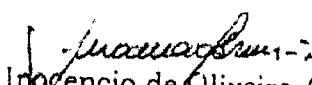
E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 02 de junho de 2015.

  
Paulo Sergio Bianchini Perez

  
Camila Zibarth Perez

  
Marcio Perreira Marreiros

  
Inocencio de Oliveira Abreu

05/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº  
20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
CNPJ: **03.019.947/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:26 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **17ED.56C6.F486.8698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021178879-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.019.947/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 481 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2020

**REQUERENTE: PEREZ, ZIBARTH,  
MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEM2C4X8CRSQ  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32522	03.019.947/0001-32		019

**ENDEREÇO**

RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 986 - CLINICA - CENTRO CEP: 85301240 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 03.019.947/0001-32  
**Razão Social:** PEREZ ZIBARTH MARREIROS & ABREU LTDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 986 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

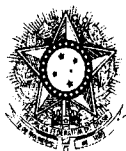
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031202192332272024

Informação obtida em 08/04/2020 16:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.019.947/0001-32

Certidão nº: 191757624/2019

Expedição: 12/12/2019, às 09:50:52

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.019.947/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2020.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 060/2017 – **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 060/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2020.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de abril de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 060/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº 060/2017, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 4º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 060/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 4º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 060/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 060/2017**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) **Processo Administrativo licitatório, devidamente atuado.**
- b) **Ainda:**



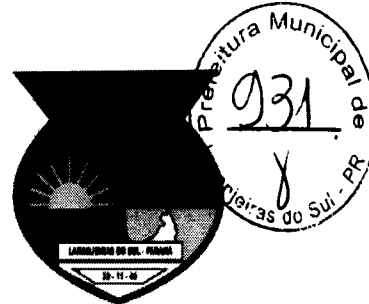
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



**b.3 Solicitação de Aditivo da empresa PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA – EPP CNPJ 03.019.947/0001-32, 09 de março de 2020.**

**b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 08 de abril de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.**

**b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 10 de março de 2020.**

**b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, 25 de março de 2020.**

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisto...*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

#### 4º Aditivo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 08 de abril de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06782758-4-SSP/RJ, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 126.060,00** (cento e vinte e seis mil e sessenta reais), compreendendo 6.000 (seis mil) consultas de R\$ 21,01 (vinte e um reais e um centavo).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 366.060,00 (trezentos e sessenta e seis mil e sessenta reais) para R\$ 492.120,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



				Jurídica	29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.


## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

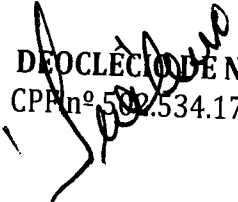
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2020.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
MARCIO PEREIRA MARREIROS  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

**4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 126.060,00** (cento e vinte e seis mil e sessenta reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 012/2020

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Março de 2020.

**Assunto: Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 61/2017 da empresa Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda – Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2020.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº 61/2017 da Empresa Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda - Epp, com encerramento na data do dia 02 de Maio de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de clínico geral prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda - Epp CNPJ: 03.019.947/0001-32, Clínica Medilar Ltda CNPJ: 05.139.760/0001-06, Morais & Escalante Ltda-Me CNPJ: 09.206.274/0001-06.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA	MORAIS & ESCALANTE LTDA-ME	CLÍNICA MEDILAR LTDA
01	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO EM UM DIA DA SEMANA COM UM NÚMERO DE 12 CONSULTAS.	650,00	R\$ 42,02	R\$ 44,00	R\$ 45,00
TOTAL			R\$ 27.313,00	R\$ 28.600,00	R\$ 29.250,00

DA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 02 de Maio de 2020.

## DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 27.313,00 (vinte e sete mil, trezentos e treze reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<b>PROTOCOLO</b>	
Recebi em ____ / ____ 2020.	
____ : ____ hs	
_____ Assinatura	

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP 85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Ubiratã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, únicos sócios da empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ 03.019.947/0001-32, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04062814 despacho em 01/03/1999 e ultima Alteração de contrato social sob n 20136371094 despacho em 17/12/2013, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** Alteração do Objeto Social: que era:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial;

01/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 16/06/2015



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



87.20-4/99	Atividades assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
87.30-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
86.50-0/06	Atividades de Fonoaudiologia;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**passa para:**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**Clausula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Clausula Terceira:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:


**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP

02/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
 PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
 PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**

85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Uiratã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - CEP 85.301-240 - Laranjeiras do Sul - PR.

**Cláusula Terceira:** O capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) 65.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Paulo Sergio Bianchini Perez	30.875	30.875,00	45
Marcio Pereira Marreiros	16.250	16.250,00	25
Inocência de Oliveira Abreu	16.250	16.250,00	25
Camila Zibarth Perez	1.625	1.625,00	05
<b>Total</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta:** O objeto Social:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

03/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



**Cláusula Quinta:** INICIO DE ATIVIDADES; em 01 de março de 1999, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PEREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

04/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB N° 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 16/06/2015

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**



incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores, **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PERREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

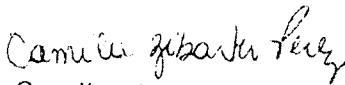
**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 02 de junho de 2015.

  
Paulo Sergio Bianchini Perez

  
Camila Zibarth Perez

  
Marcio Pereira Marreiros

  
Inocencio de Oliveira Abreu

05/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº  
20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
CNPJ: **03.019.947/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:48:26 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **17ED.56C6.F486.8698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021178879-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.019.947/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 481 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/06/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2020

**REQUERENTE: PEREZ, ZIBARTH,  
MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEM2C4X8CRSQ**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32522	03.019.947/0001-32		019

**ENDEREÇO**

RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 986 - CLINICA - CENTRO CEP: 85301240 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 03.019.947/0001-32  
**Razão Social:** PEREZ ZIBARTH MARREIROS & ABREU LTDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 986 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

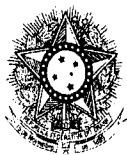
**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031202192332272024

Informação obtida em 08/04/2020 16:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS &amp; ABREU LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.019.947/0001-32

Certidão nº: 191757624/2019

Expedição: 12/12/2019, às 09:50:52

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.019.947/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Clínica PróVida

CNPJ 030199470001-32  
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 986  
Centro - Laranjeiras do Sul - PR  
Fone 42 36351917

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

**Orçamento**

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	Serviços médicos na área de cirurgia geral e aparelho digestivo para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, disponibilizando atendimento em um dia da semana com um número de até 12 consultas	R\$ 42,02

Proposta válida por 60 dias

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2020.



MORAIS & ESCALANTE SS LTDA ME

09.206.274/0001-06

AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, 2425

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

85.301-100

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Orcamento

Item	Descrição do serviço	Valor unitário
01	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO EM UM DIA DA SEMANA COM UM NÚMERO DE 12 CONSULTAS.	R\$ 44,00

Proposta válida por 60 dias.

09.206.274/0001-06

MORAIS & ESCALANTE

SS. LTDA

AV ALVARO NATEL DE CAMARGO - 2425

CENTRO

85.301-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 05 de Março de 2020.



**CLÍNICA MEDILAR LTDA**

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

85.301-230

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento.**

*Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO EM UM DIA DA SEMANA COM UM NÚMERO DE 12 CONSULTAS.	45,00

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Março de 2020.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

**Clinica Medilar Ltda**  
CNPJ 05.139.760/0001-06



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo


Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 61/2017, o qual se finda em 02 de Maio de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, perícia, auditoria, obstetrícia e ginecologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2020.

  
03.019.947/0001-32  
CEREF ZIRADU



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1241 - Centro - CEP: 85.511-000  
Fone: (41) 3635-2100 - E-mail: semusa@laranjeiras.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Março de 2020.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° **61/2017** da empresa **Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda – Epp**, CNPJ: 03.019.947/0001-32.

### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda – Epp**, CNPJ: 03.019.947/0001-32. Detentora do Contrato n° **61/2017**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL E APARELHO DIGESTIVO, PERÍCIA, AUDITORIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2020.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 061/2017 – **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 061/2017 referente ao Pregão Presencial n° 031/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de vigência termina em 02 de maio de 2020.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de radiologia são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

*DECLÉCIO DE NEZ*  
DECLÉCIO DE NEZ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de abril de 2020.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 061/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **061/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

  
**DEONILDO D'ÁVILA**  
Contador - CRC PR 933040-9





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – **4º Termo Aditivo** – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 061/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – **4º Termo Aditivo** – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 061/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 061/2017**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) **Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.**
- b) **Ainda:**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**b.3 Solicitação de Aditivo da empresa PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA – EPP CNPJ 03.019.947/0001-32, 09 de março de 2020.**

**b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 08 de abril de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.**

**b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 10 de março de 2020.**

**b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, 25 de março de 2020.**

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de...*



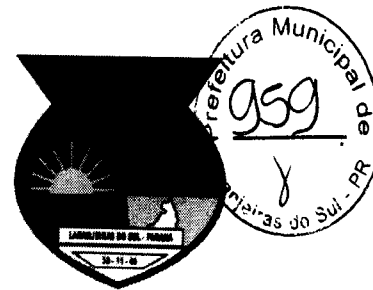
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

**4º Aditivo**



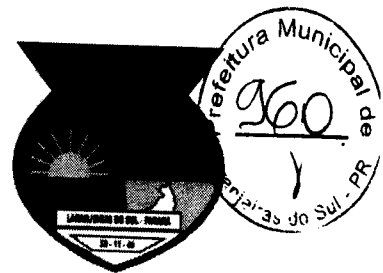
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 08 de abril de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de maio de 2017**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **02 de maio de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 27.313,00** (vinte e sete mil, trezentos e treze reais), compreendendo 650 (seiscentos e cinquenta) consultas de R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 79.313,00 (setenta e nove mil, trezentos e treze reais) para R\$ 106.626,00 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

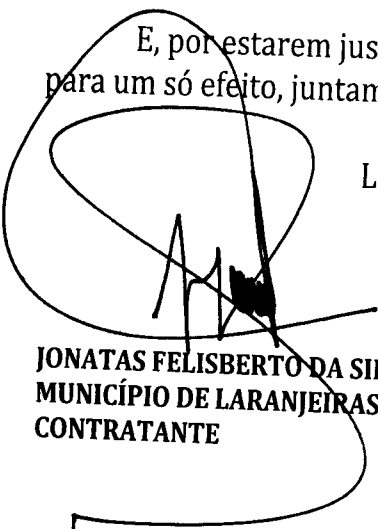
O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

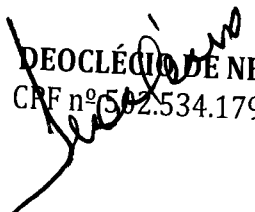
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2020.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
MARCIO PEREIRA MARREIROS  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 562.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 27.313,00** (vinte e sete mil, trezentos e treze reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12** (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 08** de abril de 2020.

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO DE ZOLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.

CONTRATADA: MARION ARTERADOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.604.868/0001-05, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP nº 85.301-930, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06582758-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$22.313,00 (vinte e sete mil, trezentos e treze reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE EXCLUSIVO PARA MICROBIOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: ELIETE LOPES MÚSICA, inscrita no CNPJ nº 08.100.144/0001-09, inscrita na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP nº 85.301-930, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06582758-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$226.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE EXCLUSIVO PARA MICROBIOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: ELIETE LOPES MÚSICA, inscrita no CNPJ nº 08.100.144/0001-09, inscrita na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP nº 85.301-930, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06582758-4-SSP/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICO GERAL PARA ATE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: ANA PAULA VEÇA LAMON LESAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.863.769/0001-57, situada à Av. Ildefonso Balduino, nº 172, Laranjeiras do Sul, PR, CEP nº 85.301-270, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA VEÇA LAMON LESAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.168.659-89 e portadora da cédula de identidade nº 112885482-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: PEREZ ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-52, inscrita na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP nº 85.301-930, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06582758-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$326.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICO GERAL PARA ATE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: ANA PAULA VEÇA LAMON LESAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.863.769/0001-57, situada à Av. Ildefonso Balduino, nº 172, Laranjeiras do Sul, PR, CEP nº 85.301-270, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA VEÇA LAMON LESAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.168.659-89 e portadora da cédula de identidade nº 112885482-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: PEREZ ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-52, inscrita na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP nº 85.301-930, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06582758-4-SSP/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICO GERAL PARA ATE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: ANA PAULA VEÇA LAMON LESAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.863.769/0001-57, situada à Av. Ildefonso Balduino, nº 172, Laranjeiras do Sul, PR, CEP nº 85.301-270, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA VEÇA LAMON LESAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.168.659-89 e portadora da cédula de identidade nº 112885482-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: PEREZ ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-52, inscrita na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP nº 85.301-930, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06582758-4-SSP/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: PEREZ ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-52, inscrita na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP nº 85.301-930, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06582758-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$226.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
CONTRATADA: PEREZ ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-52, inscrita na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP nº 85.301-930, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 06582758-4-SSP/PR.